



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 038.001.0021-5
Nome do Contribuinte : TELEFONICA BRASIL SA
Local do Imóvel : R MARTINIANO DE CARVALHO, 00891
Cep : 01321-001
Código : 13619-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de ~~validade de 3 (três) meses~~ a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão ~~emitida~~ às 10:55:05 horas do dia 12/02/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1110.A721.6A41.2D48

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0031700-49.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região *

0001900-34.2009.5.02.0030 - TRT 02ª Região *

0181300-56.1996.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0070800-44.2001.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0131100-98.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0138100-52.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *

0304400-37.1999.5.02.0034 - TRT 02ª Região **

0215100-50.2002.5.02.0037 - TRT 02ª Região *

0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **

0154400-73.2000.5.02.0039 - TRT 02ª Região *

0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *

0049800-49.2001.5.02.0044 - TRT 02ª Região **

0258900-61.2003.5.02.0048 - TRT 02ª Região *

0239900-69.2003.5.02.0050 - TRT 02ª Região *

0171800-45.2006.5.02.0054 - TRT 02ª Região **

0180100-89.2003.5.02.0057 - TRT 02ª Região *

0072300-79.2006.5.02.0062 - TRT 02ª Região *

0066100-63.2000.5.02.0063 - TRT 02ª Região *

0236300-35.2002.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0193300-09.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0112100-09.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0001134-42.2010.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0000191-88.2011.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0194400-40.2005.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0164700-82.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0173300-92.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0181600-09.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0228100-36.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0098900-04.2003.5.02.0073 - TRT 02ª Região *

0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *

0148900-47.2002.5.02.0074 - TRT 02ª Região **

0116200-09.2002.5.02.0077 - TRT 02ª Região *

0005700-36.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **

Handwritten signatures and stamps:

1. A large signature, possibly "S. P. P.", written in black ink.

2. A circular stamp containing the number "400" in the center.

3. A smaller signature or mark below the stamp.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0060600-95.2005.5.02.0077 - TRT 02ª Região **
 0122300-26.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
 0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
 0482900-37.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
 0255400-25.2007.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
 0148800-09.2009.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
 0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
 0406700-65.2006.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
 0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
 0187100-71.2008.5.02.0088 - TRT 02ª Região *
 0352100-22.2001.5.02.0201 - TRT 02ª Região *
 0353100-75.2006.5.02.0203 - TRT 02ª Região *
 0196500-92.2002.5.02.0291 - TRT 02ª Região *
 0050700-33.2003.5.02.0312 - TRT 02ª Região *
 0082200-23.2008.5.02.0319 - TRT 02ª Região *
 0018300-09.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
 0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
 0269500-77.2001.5.02.0383 - TRT 02ª Região *
 0000499-24.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
 0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
 0002406-34.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
 0001324-59.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região *
 0079600-09.2007.5.02.0434 - TRT 02ª Região *
 0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
 0079700-41.2001.5.02.0444 - TRT 02ª Região **
 0131500-37.2003.5.02.0445 - TRT 02ª Região **
 0078200-55.2006.5.02.0446 - TRT 02ª Região **
 0097000-09.2008.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
 0140600-85.2005.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
 0155500-85.2006.5.02.0481 - TRT 02ª Região *
 0064400-52.2007.5.03.0007 - TRT 03ª Região *
 0033100-39.2007.5.03.0018 - TRT 03ª Região *
 0001505-38.2010.5.03.0108 - TRT 03ª Região *
 0001593-61.2010.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
 0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
 0101100-37.2006.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
 0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
 0007700-90.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
 0001400-65.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
 0082000-38.2003.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
 0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left, possibly "Santos".
 - A large signature in the center, possibly "Pereira".
 - A signature on the right, possibly "Lopes".
 - A circular stamp or signature at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000447-10.2012.5.09.0513 - TRT 09ª Região *

0223300-65.2000.5.15.0001 - TRT 15ª Região **

0052300-26.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0118000-46.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0112500-62.2003.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0121000-83.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0240800-08.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0089300-55.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0104700-12.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0121300-11.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0137200-34.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0142300-67.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região **

0157600-69.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0158800-14.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0059100-31.2006.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0059800-07.2006.5.15.0001 - TRT 15ª Região **

0056400-48.2007.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0145400-59.2007.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0030800-88.2008.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0078600-85.2003.5.15.0002 - TRT 15ª Região *

0087600-12.2003.5.15.0002 - TRT 15ª Região *

0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **

0062600-39.2005.5.15.0002 - TRT 15ª Região **

0120300-72.2002.5.15.0003 - TRT 15ª Região *

0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *

0119300-66.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **

0069200-12.2001.5.15.0004 - TRT 15ª Região *

0099400-65.2002.5.15.0004 - TRT 15ª Região *

0129700-39.2004.5.15.0004 - TRT 15ª Região *

0040900-42.1998.5.15.0005 - TRT 15ª Região *

0056600-45.2004.5.15.0006 - TRT 15ª Região *

0058800-56.2003.5.15.0007 - TRT 15ª Região *

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *

0000560-27.2010.5.15.0008 - TRT 15ª Região *

0002500-02.2002.5.15.0010 - TRT 15ª Região *

0216600-07.2004.5.15.0010 - TRT 15ª Região *

0146600-52.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0210700-16.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0152200-49.2002.5.15.0011 - TRT 15ª Região **

0161100-45.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0023600-70.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região *

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature, possibly "Pereira".
 - A signature that looks like "Lopes".
 - A circular stamp or signature at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **
 0223300-90.2004.5.15.0012 - TRT 15ª Região *
 0242100-69.2004.5.15.0012 - TRT 15ª Região *
 0049600-46.1999.5.15.0013 - TRT 15ª Região **
 0032300-66.2002.5.15.0013 - TRT 15ª Região *
 0004900-43.2003.5.15.0013 - TRT 15ª Região **
 0069300-66.2003.5.15.0013 - TRT 15ª Região **
 0127800-91.2004.5.15.0013 - TRT 15ª Região *
 0162000-24.2004.5.15.0014 - TRT 15ª Região *
 0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
 0177800-13.2009.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
 0205200-48.1999.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
 0260800-49.2002.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
 0048800-64.2003.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
 0061500-38.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região **
 0240800-57.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
 0175600-30.2009.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
 0043600-73.2003.5.15.0018 - TRT 15ª Região **
 0177800-12.2006.5.15.0018 - TRT 15ª Região *
 0167500-19.2005.5.15.0020 - TRT 15ª Região *
 0185300-60.2005.5.15.0020 - TRT 15ª Região *
 0075800-32.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0088500-40.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0173100-57.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0041000-07.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0091500-77.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0093100-36.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0151900-57.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0012600-46.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0030300-35.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0067600-31.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0074800-89.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0074900-44.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0080500-46.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0086700-35.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0086800-87.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0044200-17.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0051100-45.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0151000-98.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0026800-19.1998.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
 0008200-42.2001.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0153200-05.2003.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

0086200-77.2006.5.15.0027 - TRT 15ª Região *

0125600-65.2001.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0200800-10.2003.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0018600-98.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0018700-53.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0147600-54.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0147700-09.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0161400-18.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0065900-53.2004.5.15.0031 - TRT 15ª Região *

0035500-87.2003.5.15.0032 - TRT 15ª Região **

0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0002600-46.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0011600-36.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0104200-76.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0139900-18.2004.5.15.0033 - TRT 15ª Região *

0001300-80.2005.5.15.0033 - TRT 15ª Região *

0139300-91.2004.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0025100-37.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0031600-22.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0126100-80.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0126700-04.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0176800-60.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0127000-94.2004.5.15.0035 - TRT 15ª Região *

0026800-62.2007.5.15.0039 - TRT 15ª Região *

0131600-67.2009.5.15.0041 - TRT 15ª Região *

0115800-74.2001.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0090500-08.2004.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0047200-88.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0000741-49.2012.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0046100-68.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0046200-23.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0163200-44.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0140000-71.2003.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0081700-82.2004.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0249400-48.2002.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0249500-03.2002.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0199200-66.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0121100-63.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0136600-72.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

Handwritten signatures and initials:

Handwritten signature: *Paulo*

Handwritten signature: *[illegible]*

Handwritten initials: *[illegible]*

Handwritten initials: *[illegible]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0049700-46.2003.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0207600-82.2009.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0073600-55.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região **

0146900-50.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região *

0158600-23.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região *

0138000-10.2005.5.15.0083 - TRT 15ª Região *

0071700-32.2006.5.15.0083 - TRT 15ª Região *

0190100-07.2003.5.15.0084 - TRT 15ª Região *

0093300-09.2006.5.15.0084 - TRT 15ª Região *

0000852-69.2010.5.15.0086 - TRT 15ª Região *

0000677-41.2011.5.15.0086 - TRT 15ª Região *

0001021-22.2011.5.15.0086 - TRT 15ª Região *

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0000667-16.2010.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0000914-94.2010.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0196900-61.2002.5.15.0092 - TRT 15ª Região *

0089200-21.2005.5.15.0092 - TRT 15ª Região *

0000145-15.2012.5.15.0092 - TRT 15ª Região *

0006600-76.2001.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0030300-78.2001.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0139600-38.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **

0016300-68.2004.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0093500-54.2004.5.15.0094 - TRT 15ª Região **

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0070600-43.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0108900-74.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0196300-70.1998.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0150700-21.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0189400-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0127500-48.2002.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0081900-96.2005.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0090400-85.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *

0139300-02.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *

0166300-74.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *

0109200-21.2005.5.15.0099 - TRT 15ª Região *

0188600-84.2005.5.15.0099 - TRT 15ª Região *

0077500-92.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região **

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *

Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0082900-91.1997.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0115600-23.1997.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0129300-61.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

0131100-39.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

0191500-78.2003.5.15.0109 - TRT 15ª Região **

0207800-18.2003.5.15.0109 - TRT 15ª Região **

0044900-15.2008.5.15.0109 - TRT 15ª Região **

0186200-84.2007.5.15.0113 - TRT 15ª Região *

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0159100-54.2007.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0159900-89.2001.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0008700-98.2002.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0175000-50.2002.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0137500-13.2003.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0066100-91.2007.5.15.0116 - TRT 15ª Região **

0066200-46.2007.5.15.0116 - TRT 15ª Região **

0035700-27.2003.5.15.0119 - TRT 15ª Região *

0053700-30.2007.5.15.0121 - TRT 15ª Região *

0012300-38.2004.5.15.0122 - TRT 15ª Região *

0026200-36.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0038300-57.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0055600-32.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0072900-07.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0000105-87.2010.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

0123100-78.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

0390100-14.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

0000539-39.2011.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0001453-40.2010.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0001741-85.2010.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0001902-95.2010.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0016400-41.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0070700-84.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0085600-33.2009.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0282600-80.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0336200-16.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região **

0368000-62.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0441900-78.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0448700-25.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0005500-30.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0024800-75.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0053600-79.2006.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature: *Paulo*
 - A signature: *Luiz*
 - A signature: *Yfuk*
 - A signature: *[illegible]*
 - A signature: *[illegible]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0067500-66.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0085500-17.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0142900-18.2007.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0157000-46.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0177700-43.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0253300-70.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0261300-59.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0265100-95.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0281500-87.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0322300-60.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0324500-40.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0337100-93.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0379200-63.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0000597-67.2010.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0030200-30.2006.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0122300-67.2007.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0123600-35.2005.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0190100-44.2009.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0021500-59.2006.5.15.0135 - TRT 15ª Região *

0056000-20.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0065000-38.2007.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0220400-16.2005.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0252800-49.2006.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0089800-27.2007.5.15.0139 - TRT 15ª Região *

0029200-37.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0037200-26.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0056000-05.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0057000-74.2006.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0147000-52.2008.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0171200-60.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0444200-46.2006.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0902800-29.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0903000-36.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0903500-05.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0903800-64.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0904900-54.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0905100-61.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0906800-72.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0907200-86.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0907600-03.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0908000-17.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0908200-24.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0908300-76.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0908400-31.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0908600-38.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0908800-45.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0039600-73.2008.5.15.0141 - TRT 15ª Região *

0398600-21.2005.5.15.0145 - TRT 15ª Região *

0003400-42.2005.5.15.0151 - TRT 15ª Região *

0058700-47.2009.5.15.0151 - TRT 15ª Região *

0100900-34.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *

0135300-74.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *

0205900-57.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *

0080600-71.2012.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0013500-72.2008.5.20.0002 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 424.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Rui" or "Rui A."
- A signature that appears to be "Rui A." with a large flourish.
- A signature that appears to be "Rui A." with a large flourish.
- A signature that appears to be "Rui A." with a large flourish.
- A signature that appears to be "Rui A." with a large flourish.
- A signature that appears to be "Rui A." with a large flourish.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 820322

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 18/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de

TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão:

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32 da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 18 de março de 2014

Odilon Luis de Oliveira
 Odilon Luis de Oliveira
 Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

0959077





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010062013-21200157
 Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
 CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão emitida conforme determinação Judicial:
 MS.00268138320094036100/SP-AO:219621620114013400-
 AO:21596892

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/11/2013.
 Válida até 24/05/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02558157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 4571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2014 a 14/05/2014

Certificação Número: 2014041514275508645054

Informação obtida em 25/04/2014, às 19:12:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Telefônica

vivo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2014
MODALIDADE CONVITE 006/2014**


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, (sucessora por incorporação de Vivo S/A. – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 006/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP








Telefônica

vivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2014
MODALIDADE CONVITE 006/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, (sucessora por incorporação de Vivo S/A. – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 006/2014, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP






Telefônica

vivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2014
MODALIDADE CONVITE 006/2014

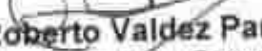
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, (sucessora por incorporação de Vivo S/A. – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Carta Convite nº 006/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos da **Carta Convite nº 006/2014**, realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos

Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP








Telefônica

vivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2014
MODALIDADE CONVITE 006/2014

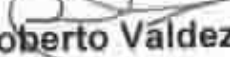
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, (sucessora por incorporação de Vivo S/A, – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, **DECLARA** que, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CARTA CONVITE Nº 006/2014** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de telefonia móvel celular.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-938

SÃO PAULO - SP





TRABALHO

LIVRO Nº 0125

PÁGINA 263/276

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFÔNICA BRASIL S.A. e TELEFÔNICA DATA S.A. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogação bastante virem que aos ~~dezessis~~ (16) dias do mês de dezembro de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ~~02.558.157/0001-62~~, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 159.147/13-0, em sessão de 23/04/2013, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral e Executivo Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos reeleitos na 230ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 23/04/2013, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 163.179/13-0, em sessão de 02/05/2013; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150); e **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, com seu Estatuto Social Consolidado na 42ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/07/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 279.088/13-9, em sessão de 24/07/2013; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 8 parágrafo nº 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04; e por seu Diretor Geral Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 301.540.175-9 expedida pelo SSP/RS em 21/08/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar - São Paulo - SP; eleitos na 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 474.451/11-2, em sessão de 28/11/2011, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 114; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177, 01-60). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E ai, pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15946345 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.369.638-64; **PAULA BRAGANÇA FRANÇA MANSUR**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº M377.4477 e inscrita no CPF/MF sob o nº 706.845.966-87, **ADALMIR JOAQUIM ASSES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 11.067.265-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.453.888-24; **ADRIANA MARINHO MATHEUS**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 27.536.512-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.869.174-0; e **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 17.000.000-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00.



P-05860 R-004103

RUA FREI DANIEGA 371 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO SP CEP 01307-000 FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711434



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA



14380017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ANA LUISA ZUPPANI SAKURA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 54393231 e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.325.647-07; **ANDERSON DEVOGLIO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 28.873.228-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.887.588-30; **ANDRÉ GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.635.310-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.326.478-10; **ANDRÉ LUIZ ROLIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 94008000130 e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRÉ MAGOZO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 28.782.171-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.810.898-45; **ANTONIO FERNANDO MACHADO PETERSEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1684316-5421527 e inscrito no CPF/MF sob o nº 439.011.821-87; **ANTONIO FERNANDO ZACCARIA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.754.754-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.121.458-04; **ASSED MOISES AMAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 17534177 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.373.528-27; **BEATRIZ COSTA SOARES**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 01.307.210.87 e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.269.977-55; **BRUNO PORTNOI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 32.658.059-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.893.608-40; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.273.417-95 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 4.290.655-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-93; **CÉSAR AUGUSTO ROSSIGNOLI VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.679.809-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.696.348-23; **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 16480996 e inscrita no CPF/MF sob o nº 598.650.670-72; **CLAUDIA DA SILVA LÊO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347 e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741 e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CLÓVIS DELLAMONICA JÚNIOR**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 23.319.295-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.734.058-97; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.633.734-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.523.208-43; **DANIEL NEGREIROS DO COUÇO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 25.076.648-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.036.328-05; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, divorciada, bacharel em relações públicas, portadora do documento de identidade nº 25.909.382-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; **DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3481132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27322416-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **EDUARDO CIARROCCI FERREIRA**, brasileiro, outros, economista, portador do documento de identidade nº 200792805 e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.175.568-74; **EDUARDO JORGE GOMES PAIVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 13.134-64 e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.727.574-91; **EMERSON DIGLIO BOTTER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 21.182.061-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.602.368-57; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade RNE nº V0104543 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ÉRICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 3413850 e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; **ERIVAN BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 802027725 e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.861.395-00; **FABIANO FANCHELI FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 347.815-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.236.419-68; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 114368681 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114368681.



10282602523833.800042104-2

9 08000 9 004104

14 FEB 2014
 Rua Frei Caneca 371 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP 01409-000
 FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711434

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



076.400.277-56; **FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.427.959-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PIRES MEDINA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 25.335.516-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.475.168-48; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 292327882 e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972 e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **FLAVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **FLAVIO CORREA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 229900 e inscrito no CPF/MF sob o nº 693.247.511-15; **FLAVIO ORNELAS PALMEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 35.322.273-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 923.072.805-53; **FRANZ SCHUBERT DE MORAES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº M4921727 e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.652.236-87; **GILSON VATERKEMPRER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 52.939.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.919.369-19; **GUILHERME MAGNO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M9230191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.263.536-59; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502.5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELBER WANDERLEY OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, portador do documento de identidade nº 2451054 e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.709.202-78; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34533418-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; **HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1189930 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.967.519-87; **IRO FRANCISCO ANTONIAZZI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1010683025 e inscrita no CPF/MF sob o nº 413.251.840-04; **JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portadora do documento de identidade nº 4142963 e inscrita no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; **JESUS DE FRANCISCO RAMOS**, espanhol, casado, economista, portador do documento de identidade RNE nº V 4964483 e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.694.868-80; **JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.663.376 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.687.306-07; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935.191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241036392 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; **JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.477.191-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.562.028-65; **JOSE EDUARDO MARQUES PEREIRA TOCUNDUVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.881.900-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.063.628-09; **JOSE EUSTAQUIO MENDONÇA DA FONSECA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5.432.697 e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; **JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JOSÉ PAULO MIRI**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 1071560211 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.310.230-08; **KARINA DE CARVALHO E SILVA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762 e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 23.334.162-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.072.805-53; **LÉONARDO FELIPE JAPUR DE SÁ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 26.435.946-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.740.998-08; **LÉONARDO SILVA**

2016
Este trabalho é reprodução fiel do documento original. DOU PE
Flávia Boffani - E-mail: Autentica@pe.gov.br

22

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



FIGUEIREDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 2326579 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.130.191-48; **LEONARDO TELES CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9.359.273-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.948.270-06; **LUCIANA SILVA LIBARINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 319671836 e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.124.435-49; **LUIS-AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646 e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIS CARLOS YUTI KONDO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 25.733.994-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.037.378-44; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 4664376 e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ FERNANDO COELHO DANTAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 531633039 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.244.695-20; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627 e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO BITTENCOURT GARCIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 60.863.578-75 e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.236.210-49; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; **MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1136514 e inscrito no CPF/MF sob o nº 720.529.535-15; **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.502.368-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 16.542.834 e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442 e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCUS DE ALMEIDA VALENTIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4711712 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.592.704-91; **MARGARETH SOARES**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 14.488.545 e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.675.498-74; **MARGARITA CAPLAN SCHVARTZ**, uruguaia, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade RNE nº W193.304-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 801.235.708-91; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MARTA ROGÉRIA DOS SANTOS CORRÊA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 20.319.777 e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.900.418-09; **MICHEL DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 297657859 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.558-89; **MUNIQUE DA SILVA JUSTINO MARQUES**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 11165405 e inscrita no CPF/MF sob o nº 492.950.802-97; **NELSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 08.048.092-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.523.527-88; **NILTON CÉSAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.406.211-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.856.288-14; **NIVEA ANTUNES BOVO CADONA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 19.148.906-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.736.478-10; **NOANDER SBROGLIA BARRETO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 3.887.269 e inscrito no CPF/MF sob o nº 900.310.241-49; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512 e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 289478 e inscrito no CPF/MF sob o nº 62.453.401-15; **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 09.879.908-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.440.571-05; **ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 108.486.226 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.366.387-05; **PACIO SERGIO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P-05600 R-004105

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01367-001
FONE 11-31711433 FAX 11-31711074

ASSINADO
GIOVANNI NETTI
15 DE ABRIL DE 2014
Tudo assinado e registrado em
nome do documento eletrônico DOU FE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

GONCALVES, brasileiro, divorciado; engenheiro, portador do documento de identidade nº 65698162 e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.975.976-53; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado; administrador, portador do documento de identidade nº 32.352.929-x e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada; publicitário, portadora do documento de identidade nº 271577290 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RICARDO MEYERHOF SALAMA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 23293624-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.642.308-40; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.217.063-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **SABRINA DE MATOS RAMOS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 4100540 e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.866.462-15; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAISA MAZZEI SABÓIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **VALDIR NOBRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 19.544.744 e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.105.598-01; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.303.396 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **WILSON GODOY COPIANO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 28.790.626-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.538.908-60; **ZAQUEU ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 00211322520 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.770.028-12; **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 13.792.571-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; **ADALBERTO MARQUES PRADO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 19.198.010-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.227.178-02; **ADELINDA CARNIEL FERREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 1063042327 e inscrita no CPF/MF sob o nº 819.534.370-87; **ADRIANNE FERNANDES PEREIRA DO LAGO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 42.208.195-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 849.844.573-68; **ADRIENE GRACE CORREA BOMFIM**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 096.773-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.320.562-91; **ALBANIZA TEREZA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 4873183 e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ALCIDINEY APARECIDO ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 12888733 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.918.776-06; **ALESSANDRA CÁSSIA DEGASPERI**, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 14102316 e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.908.236-36; **ALEX AUGUSTO BRANCO WANDERLEY**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08.390.754-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 987.071.757-87; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21993730 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE BORTULUCI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 1213769 e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.948.258-70; **ALEXANDRE MAURO VERBICARO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08.610.942-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.091.107-37; **ALEXANDRE PALMA SATTLER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 60.455.55 e inscrito no CPF/MF sob o nº 982.995.227-49; **ALEXANDRE PETRILLO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 406.072.783-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 958.06; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 16.315.848-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALYSON CURY PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 13.792.571-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31.

RECEBUEIRO
GIGLIANNETTI
2016
Revisão e controle em
documento assinado. DOU FE
- Eng. Arquiteto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA



brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 11271818 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.441.996-60; **ALIXANDRI NAIF HALABI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 7.519.337-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.552.859-57; **ALLAN LOPES GOULART**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 10838323 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.772.296-40; **AMANDA DA SILVA CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 429313354 e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; **ANA BEATRIZ CARVALHO DO CARMO**, brasileira, separada, economista, portadora do documento de identidade nº 951761 e inscrita no CPF/MF sob o nº 873.430.701-00; **ANA CAROLINA RIGHETTI GONTOW**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 23.408.292-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.935.458-00; **ANA EMILIA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 781.984.882 e inscrita no CPF/MF sob o nº 885.750.205-87; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 25.512.426-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 8.649.282 e inscrita no CPF/MF sob o nº 988.289.086-53; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador do documento de identidade nº 20.116.176-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.657.998-35; **ANDRE LAMEGO MENDES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 08.431.364-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.394.727-25; **ANDRÉ PIRES MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 62.194.162 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.964.229-40; **ANDRÉA MOREIRA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2028388 e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.054.481-53; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27.368.886-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.955.888-84; **ANDRESSA SIMONE MERTINS**, brasileira, casada, mercadóloga, portadora do documento de identidade nº 3079109264 e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANDREY MELLO CAVALCANTE GAMELEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1499456 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.154.404-05; **ANDREZZA FLAVIA PINHEIRO DE FREITAS FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2137131 e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.561.694-88; **ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 8.817.360-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.470.358-12; **ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 283644 e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.073.312-53; **ARMANDO BARCELLOS RAZUCK**, brasileiro, separado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 646.181 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.262.107-10; **ARTHUR EMILIO FRAGA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comunicação social, portador do documento de identidade nº 79649240 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.530.197-30; **BARBARA PUGLIESE CUNHA**, brasileira, união estável, administradora, portadora do documento de identidade nº 5.027.895-90 e inscrita no CPF/MF sob o nº 726.895.605-34; **BRUNO JOSÉ DA SILVA FRANÇA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 328.335-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.387.192-04; **CAMILA RUSKE DE SOUZA**, brasileira, casada, tecnóloga em sistema de comunicação, portadora do documento de identidade nº 3.359.535 e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.387.979-24; **CARLOS JOSÉ VIEIRA ACHADO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 85.222.842 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.719.997-35; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486 e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CAROLINA AMÁLIA GONCALVES**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 9008039 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.307.766-17; **CASSIA LEANE MARQUES DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do documento de identidade nº 5.456.027.69 e inscrita no CPF/MF sob o nº 885.054.205-17; **CHEILA BENEDETTI**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 20.449.226-39 e inscrita no CPF/MF sob o nº 573.982.200-63; **CHRISTIANE ABOUMRAD ORLANDI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1466536553 e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.633.247-03; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora,

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO - SP



P-05500 R-004108

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01367-001 - Fone: (11) 3111-1070
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31211074

REGISTRADO
2014
FEB. 2014

Handwritten signature or initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



portadora do documento de identidade nº 5745628 e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.974.686-20; **CLÁUDIA ANDREIA ALVES BRITTO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 9.160.975-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.666.757-41; **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, tecnóloga em administração de rh, portadora do documento de identidade nº 19.302.388-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **CLAUDIO JOSE SGRIGNOLI**, brasileiro, casado, estudante, portador do documento de identidade nº 4081121-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.636.629-72; **CLAUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.112.519 e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; **CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 9023621361 e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.724.220-87; **CRISTINA CARDOSO DUARTE**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 387.203-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.616.022-72; **DANIEL CARVALHO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3063233-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.215.365-34; **DANIEL VIEIRA LOREVICE**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 24.340.983-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; **DENTILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, tecnólogo de sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 21.922.450 e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; **DIEGO ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 332.977-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.775.992-87; **DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 1080294422 e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.805.680-20; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1039318 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **EDGARD DE GENARO**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade nº 16192747 e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.737.908-50; **EDSON RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, solteiro, gestor de rh, portador do documento de identidade nº 19.530.917-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.967.308-48; **EDUARDO GONÇALVES AMORIM**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 348104479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.665.328-22; **EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23.441.709-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.587.648-85; **ELISANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 36.745.840-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.185.076-72; **ELIZETH DA SILVA CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11.019.271-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.848.037-14; **ELKA DAMASCENO BATISTA**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 257365 e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.871.882-20; **EMERSON SOUZA SALES**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 679.463.801 e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.304.035-68; **ERICA ELIZABETH PIZARRO OSSA**, chilena, divorciada, psicóloga, portadora do documento de identidade RNE nº W538421-Y e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.341.558-88; **EVANDRO ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08.485.858-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; **EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 89.676.241 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.444.707-18; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.232.682-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; **FABIANA SERPA CAMPAGNA**, brasileira, solteira, relações públicas, portadora do documento de identidade nº 2045344948 e inscrita no CPF/MF sob o nº 626.230.790-72; **FABIANO DE CARLO TAMIOZZO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 1060420914 e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.571.470-34; **FABIO SANTIAGO FIONDA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 109280339 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; **FÁTIMA LUCIMAR BALDAN**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 14.916.012-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.524.078-93; **FELIPE ÉBERT COMBES SOKI**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade nº 44.350.40-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.621.768-92; **FERNANDO COSME BERROA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10963476-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 39

2014
CERTEIRA
CANTO
NETTI
2014
CANTO
NETTI
CANTO
NETTI

Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADJUNTO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



documento de identidade nº 11.091.093-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, relações públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121 e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELHÕES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 5.416.788 e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA CRISTINA CASTELHÕES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº 5.416.788 e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA ESTHER AMBROGI HUTTER TAUIL**, brasileira, casada, comunicação social, portadora do documento de identidade nº 18.153.734-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.665.638-04; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 6198122 e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, matemática, portadora do documento de identidade nº 11.002.135-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARIA MARGARETH MALONEY**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 67867 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.366.502-06; **MARIA REJANE PONTE**, brasileira, casada, assistente social, portadora do documento de identidade nº 91003031393 e inscrita no CPF/MF sob o nº 525.371.453-72; **MARIANA BONIFACIO DA SILVA GOMES**, brasileira, divorciada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 52.782.32 e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.180.801-00; **MARIANO MARTINEZ PEREZ FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 8295117 e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.861.508-49; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 29.545.850-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **MARY CRISTIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 1.084.723 e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.361.974-91; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 25.704.350-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.548-07; **MICHELE DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 806151129 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.690.445-97; **MILTON EDERLI DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 279142547 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.352.138-30; **MIRIAN BERNARDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, socióloga, portadora do documento de identidade nº 07010099-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.509.277-49; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 9.340.006-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **NEYLA CALDAS COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 1507468 e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.924.894-13; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 22256385 e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 983174 e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PATRICIA RODRIGUES CURVELO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 09.124.866-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.449.627-05; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEIDA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27997499 e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULLA GARCIA DE DEUS MACHADO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 4609247 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.807.761-40; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 92.006.021.59-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 4.333.690-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14.263.890-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **PERI SANGLARD**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 4.622.954-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.660.239-72; **RAFAEL RICARDO LOPES BELATI**, brasileiro, casado, educador físico, portador do documento de identidade nº 01.187.325 e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.948.696-00; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 155612840 e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **REINALDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do documento de identidade nº 01.187.325 e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.948.696-00.

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL



10262602523633.000042108-5

P.06900 R.004108

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP CEP 01397-001 FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711076

Stamp: "CERQUEIRA CÉSAR SUBDISTRITO 34" with handwritten text and a signature.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



comercial, portadora do documento de identidade nº 19.663.601-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.600.838-95; **SIMONE TARTALI ROCHA**, brasileira, casada, física, portadora do documento de identidade nº 16.788.896-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.622.498-88; **TÂNIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, tecnólogo em hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052 e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; **TATIANE DUARTE SOUZA BERTOLLO**, brasileira, casada, tecnólogo em gestão comercial, portadora do documento de identidade nº 2849495 e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.036.142-68; **TATIANN DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, socióloga, portadora do documento de identidade nº 3043801 e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.185.602-00; **TERESA CRISTINA BLOISE**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 08.473.804-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.479.957-88; **TERESA CRISTINA DOS REIS**, brasileira, solteira, licenciada em letras, portadora do documento de identidade nº 20.319.794 e inscrita no CPF/MF sob o nº 122.301.768-03; **THAIS DE SOUZA HESPANHOL**, brasileira, solteira, tecnóloga em RH, portadora do documento de identidade nº 12.158.981-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.694.067-30; **THIAGO HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 10103906 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.947.566-00; **TOMAZ FERNANDO SANTOS PIZARRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 506.393.55-47 e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.334.600-00; **VANIA DINIZ ARAGÃO**, brasileira, divorciada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 1584653 e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.120.751-68; **VERANA CAUS DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 9.464.446 e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.706.877-21; **VERÔNICA ANGÉLICA PEREIRA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 32959414 e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.910.758-67; **WAGNER DIAS VIGATO**, brasileiro, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº 13077534 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.706.426-81; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, separado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 07.056.976-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16.373.059-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSÉ NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 22887-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.714.266-15; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3516308 e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WENDERSON VIEIRA PAZ**, brasileiro, divorciado, relações públicas, portador do documento de identidade nº 2756913 e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.926.816-91; **WESLEY FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade nº 10159069 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.134.556-42; **WILLIAM ANTONIO ARANTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4643965 e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.462.886-04; **WILLIAMS CHRISTI LOPES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 24.645.013-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.376.698-06; **WILTON RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 326346 e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.685.041-00; aos quais conferem poderes para individualmente representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões e ofícios, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato no sentido de não ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU e de seus respectivos Estados, ficando vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer qualquer função



10282602523633.000042109-3

#05600 R:004109

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01367-901 - Fone: 5011-5011
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711433



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. Outrossim, neste ato fica revogado o instrumento lavrado nesta serventia no Livro nº 124 Fls. 083 à 097, aos 29/08/2013, para que a mesma não produza mais efeito. (Processum 443/2013). A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 394,08; Ao Estado: R\$ 112,00; IPESP: R\$ 82,96; Tribunal de Justiça: R\$ 20,76; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 20,76; Santa Casa: R\$ 3,96; Total: R\$ 634,52. Guia n. 285/2013. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA | TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a) ~~ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA~~ WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2013**

I. **Data, Hora e Local:** 16 (dezesesseis) de abril de 2013, às 11h00min, na sede social da Companhia, à Avenida Eng. Lutz Carlos Bernini, nº 1376, na Capital do Estado de São Paulo.

II. **Convocação:** Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 13, 14 e 15 de março de 2013, páginas 44, 110, 140, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 13, 14 e 15/16/17 de março de 2013, páginas A10, B15, C9, respectivamente.

III. **Ordem do Dia:**

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.
2. Deliberar sobre proposta de alteração do artigo 17 inciso (xxviii) do Estatuto Social da Companhia, para inserir competência ao Conselho de Administração de indicação do titular da diretoria de atacado.

IV. **Presenças:** presentes acionistas da Companhia, representando 91,94 % dos detentores de ações ordinárias em circulação e 38,14 % dos detentores de ações preferenciais em circulação, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Acionistas de nº 002, folhas 83 verso a 70 frente, verificando-se o quorum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças do administrador da Companhia, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Flávio Stamm e Stael Prata Silva Filho; da Diretora Financeira, Sra. Paula Mansur; do Contador da Companhia, Sr. Giuliano Augusto de Meio; do Gerente de Divisão de Projetos Especiais, Sr. Celso Roberto Gonçalves de Relações com Investidores, Sr. Luis Carlos da Costa Plaster; da Gerente de Relações com Investidores, Sra.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

Maria Tereza Ali Palicano David, da Diretoria de Assuntos Corporativos e Societários, Sra. Michelle Morkoski Landy e do representante da auditoria independente, Directa Auditores, Sr. Clóvis Madeira. Registrada também a presença do Conselheiro de Administração, Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira.

V. Mesa: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente
Michelle Morkoski Landy – Secretária

VI. Deliberações: Os acionistas presentes, observadas as abstenções legais, tomaram as deliberações seguintes:

1 - Item "1" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: o Presidente da mesa informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente às contas dos administradores, compreendendo: o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras completas da Companhia e consolidadas, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, bem como do Relatório dos Auditores Independentes Directa Auditores sobre as Demonstrações Contábeis (parecer) e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, emitidos sem ressalvas, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. A seguir, foi proposto e aceito pelos presentes a dispensa da leitura dos referidos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais, atendendo às disposições legais foram publicados, na íntegra, no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 25 e 26 de fevereiro de 2013, respectivamente, tendo sido também disponibilizados no Sistema IPE no site da Comissão de Valores Mobiliários/Bovespa, na Internet, na forma e prazos previstos na Instrução CVM 481/09. Submetida à discussão e à votação, a matéria constante do "Item 1" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária foi aprovada por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, ficando, sem qualquer restrição ou ressalva, expressamente aprovados, na íntegra, o Relatório Anual da Administração e as contas dos Administradores, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras completas com as Notas Explicativas, da Companhia - controladora e consolidado, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, inclusive com os pareceres alusivos à matéria.

2 - Foi apreciada a matéria constante do Item "2" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2012, do seguinte teor:



Ata de 051 AGD e 37ª AGE (Fl. 2)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

"PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2012"

Senhores Acionistas,

Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Artº 9, § 1º - II, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 no montante de R\$4.453.572.915,38 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) seja realizada conforme abaixo:

1. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

De acordo com o Artº 26, Parágrafo 1º (ii) do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos mínimos obrigatórios a todos os acionistas. O parágrafo 1º (iii) do mesmo artigo prevê que o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base em proposta do Conselho de Administração.

Em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76, foi destinado 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido à constituição da Reserva Legal no valor de R\$222.678.645,77 (duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Dessa forma, o lucro líquido ajustado do exercício de 2012 será a base para determinação do dividendo mínimo obrigatório, conforme quadro adiante:

Lucro Líquido do Exercício	4.453.572.915,38
(-) Reserva Legal	(222.678.645,77)
Lucro líquido ajustado	4.230.894.269,61
Dividendo Mínimo Obrigatório (25% do lucro líquido ajustado)	1.057.723.567,40
Divid. Intermediários deliberados	2.772.521.462,40

Saldo do lucro líquido do exercício a destinar **3.173.170.702,21**



AUT. em 15º AGO e 37º AGE (N. 3)

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Vantagens das ações preferenciais:

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais têm direito a um dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído aos detentores de ações ordinárias.

Destinações realizadas no exercício de 2012

a. Dividendos Intermediários:

Considerando o disposto no inciso XXVI do artigo 17 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 7º, bem como nos artigos 204 e 205 da Lei 6.404/76, a Administração deliberou dividendos intermediários, nas seguintes datas e condições:

05 de novembro de 2012 - deliberação do montante de R\$1.122.521.462,40 (um bilhão, cento e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) com base no saldo do lucro do balanço trimestral de 30 de junho de 2012 pagos a partir de 12 de dezembro de 2012 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 23 de novembro de 2012. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2012 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas no exercício.

Valor Total	1.122.521.462,40	
Dividendos intermediários deliberados em 05/11/2012	1.122.521.462,40	
Valor por ação	ON	PN¹
Dividendos intermediários deliberados em 05/11/2012	0,937416718636	1,031158390499

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3 0015881-4

Destinações realizadas no exercício de 2013

a. Dividendos Intermediários:

10 de janeiro de 2013 - deliberação do montante de R\$1.650.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e cinquenta milhões de reais) com base no saldo do lucro do balanço trimestral de 30 de setembro de 2012, pagos a partir de 18 de fevereiro de 2013 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 21 de janeiro de 2013. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2012 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas no exercício de 2013:

Valor Total	1.650.000.000,00
Dividendos intermediários deliberados em 10/01/2013	1.650.000.000,00

Valor por ação	ON	PN¹
Dividendos intermediários deliberados em 10/01/2013	1,377913596807	1,515704956488

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Administração propõe, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e do Artº 26, Parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia, que o saldo de lucro do exercício em 31 de dezembro de 2012 ainda não destinado, no montante de R\$1.458.372.807,21 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e um centavos) seja destinado como dividendos.

A Administração propõe, ainda, que os dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em 2012, no montante de R\$89.691.791,03 (oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos) que, compensados com a perda atuarial reconhecida e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários de 2012 no montante de R\$46.056.329,86 (quarenta e seis milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e




ATA DA REUNIÃO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTENTICACÃO
 Curitiba/PR 28 ABR. 2014 Ata de 15º AGO e 37º AGE (Fl. 5)
 A presente cópia certifica a reprodução fiel desta base de documentos autenticado. DOU FE.
 Celza Regina Bolzani - Emp. Autônoma



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

oitenta e seis centavos) e com outros resultados abrangentes no montante de R\$3.239.700,34 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos) resulta no valor de R\$40.395.760,83 (quarenta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) também sejam destinados como dividendos.

Os dividendos acima propostos, no montante total de R\$1.498.768.568,04 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) deverão ser pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia de realização da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que deliberar estes dividendos, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

Lucro Líquido do Exercício	4.453.572.915,38
Apropriação à reserva legal	(222.678.645,77)
Lucro líquido ajustado	4.230.894.269,61
Dividendos mínimos obrigatórios – 25% do lucro líquido ajustado	1.057.723.567,40
Dividendos distribuídos no ano 2012:	1.122.521.462,40
Dividendos Intermediários	1.122.521.462,40
Dividendos distribuídos no ano 2013:	1.650.000.000,00
Dividendos Intermediários	1.650.000.000,00
Lucro disponível para distribuição:	1.458.372.807,21
(+) JSCP/Dividendos Prescritos	89.691.791,03
(-) Perdas atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de impostos	(46.056.329,86)
(-) Outros resultados abrangentes	(3.239.700,34)
Dividendos Propostos	1.498.768.568,04

Proposta de Administração para pagamento dos dividendos a deliberar:

Total Proposto para Deliberação

1.498.768.568,04

Valor por ação

Total Proposto para Deliberação – por ação

ON

PN¹

1,255620356588

1,376782392246



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas o início do pagamento destes dividendos até 21 de dezembro de 2013, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado, podendo ser pago em uma ou mais parcelas.

A presente proposta de destinação do lucro líquido do exercício da Companhia, considerando os valores deliberados durante o exercício de 2012 e 2013, e a proposta de deliberação de dividendos a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, demonstra que 100% do lucro líquido ajustado do exercício é distribuído aos acionistas como dividendos.

Em atendimento ao disposto no Anexo 9-1-II, item 7 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, segue abaixo tabela comparativa do lucro líquido e da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio por ação dos últimos exercícios (valores em reais):

Valor por ação	2012	2011	2010	2009
Lucro Líquido do Exercício - ON	3,719174954228	3,635071244521	4,445872933553	4,084940118939
Lucro Líquido do Exercício - PN ¹	4,091092449651	3,998578368973	4,890460226908	4,493434130833
Dividendos / JSCP deliberados				
JSCP (bruto) - ON	-	1,557913776453	1,097180748122	1,121274244280
JSCP (bruto) - PN ¹	-	1,713705154097	1,206898822934	1,233401668709
JSCP (líquido) - ON	-	1,324226709985	0,932603635905	0,953083107639
JSCP (líquido) - PN ¹	-	1,456649380983	1,025863999495	1,048391418404
Dividendos - ON	3,566950672031	1,949151523526	3,503666297264	3,190804087405
Dividendos - PN ¹	3,923645739234	2,143086675879	3,854032926991	3,509884496146





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, aprovaram a Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012, na sua íntegra, inclusive no que se refere às datas para pagamento dos dividendos, as quais deverão ser fixadas pela Diretoria segundo indicado na Proposta e comunicadas ao mercado oportunamente.

3 - Com relação a matéria constante do item "3" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da eleição de membros do Conselho de Administração para um novo mandato, foram tomadas as deliberações seguintes:

3.1 - Por indicação do acionista detentor de ações preferenciais Luciano Carvalho Ventura, foi reeleito como Conselheiro de Administração, por maioria de votos das ações preferenciais, em votação em separado, com a abstenção dos controladores e dos acionistas representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários e Citibank N.A., o Sr. **Luciano Carvalho Ventura**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.870 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.153.854-72, residente na Rua João de Souza Dias, 394 - apto. 182, São Paulo - SP, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2016.

3.2 - Pelo voto geral das ações ordinárias, sob indicação do acionista Telefônica Internacional S.A., foram reeleitos, por maioria de votos dos acionistas presentes, os seguintes Conselheiros de Administração: **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na cidade de São Paulo - SP; **Santiago Fernández Valbuena**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V871079-H, passaporte espanhol nº AAG528820, inscrito no CPF/MF sob nº 235.938.168-73, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Martiniano de Carvalho, 851, 21º andar, São Paulo - SP; **Antonio Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade RG 3.074.227-4, inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.678-04, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M 1.501.849 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 3ª planta, na cidade de Madrid, Espanha, 28050; **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, com formação acadêmica em publicidade, portador do Passaporte nº AAC678025, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la

ATA DO PABELLÃO AUTENTICAÇÃO

Ata de 35ª AGO e 37ª AGE (Fl. 8)

Curitiba / PR 28 ABR. 2014

Em presença com a Autenticação e reprodução foi feita uma cópia do documento apresentado. DCU/FE

Carla Regina Bozzani - Em Atividade

Fl. 141. 3014.277-7. F. 3.3814

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.588.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015891-4

Comunicación, s/nº, Edificio Central A, 1ª planta, na cidade de Madrid, Espanha, 28050, José Fernando de Almansa Moreno-Barreda, espanhol, viúvo, licenciado em Direito, portador do Passaporte nº AAG577836, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edificio Central, 1ª planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, Luis Javier Bastida Iburguen, espanhol, casado, licenciado em Ciências Empresariais em seu país, portador do passaporte nº AAD658629, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 - 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013; Luiz Fernando Furlan, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.985.393, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.489.978-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial à Rua Libero Badaró, 425, 23º andar, Edifício Grande São Paulo, São Paulo - SP; Narcís Serra Serra, espanhol, casado, doutorado em Ciências Econômicas em seu país, portador do Passaporte nº AAD869758, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial em Calle Elisabets nº 10, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08001; Paulo Cesar Pereira Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, SSP/RS, inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; Roberto Oliveira de Lima, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.53-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo - SP; todos com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2016. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações, os Conselheiros residentes e domiciliados no exterior tomarão posse mediante a constituição de representante residente no Brasil. Na oportunidade, o currículo e demais dados dos conselheiros reeleitos encontravam-se sobre a mesa da assembleia, não obstante terem sido previamente disponibilizados no Sistema IPE na forma e prazo previstos na Instrução CVM 481.

Por fim, foi informado que os Conselheiros reeleitos não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de conselheiros de administração e que estavam em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

4 - No que se refere ao item "4" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da eleição de membros do Conselho Fiscal para novo mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da assembleia geral ordinária a ser realizada no ano 2014, foram tomadas as seguintes deliberações:



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

(I) Por maioria de votos das ações preferenciais presentes, em votação em separado, com abstenção do acionista controlador e dos acionistas representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários e Citibank N.A., pela indicação do acionista detentor de ações preferenciais, Flávio Stamm, foram eleitos como membro Efetivo o Sr. Flávio Stamm, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA SP nº 45.324, portador da carteira de identidade RG 12.317.859 SSP/SP e do CPF/MF 048.241.708-00, residente e domiciliado à Rua Patápio Silva, 223 - apto. 32 - São Paulo - SP; e como respectivo Suplente Gilberto Lério, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC SP nº 1SP 111.445/O-9, portador da cédula de identidade RG nº 4.370.494-3 e do CPF/MF 269.714.378-53, residente e domiciliado à Av. Indianópolis, 860 - São Paulo - SP;

(II) pelo voto geral das ações ordinárias, por indicação do acionista controlador, foram eleitos, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, como membros Efetivos: (i) Cremênio Medola Netto, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.590.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 26.676.068-68, residente e domiciliado em Atibaia, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, Atibaia - SP; (ii) Stael Prata Silva Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.650.496 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, São Paulo - SP; e como seus Suplentes, respectivamente, (i) Gilmar Roberto Pereira Camurra, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.990.926-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.374.908-78, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Avenida Eng. Luiz Carlos Bertini, 1376 - 32º andar, São Paulo - SP; (ii) Charles Edwards Allen, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, São Paulo - SP.

Não tendo havido outras indicações por parte dos acionistas presentes à assembleia, o Conselho Fiscal ficou constituído de 03 membros efetivos e 03 suplentes, conforme acima eleitos.

5 - Passando ao item "1" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenção do administrador e dos conselheiros fiscais presentes, fixar a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2013, em R\$29.812.600,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos reais), sendo que a individualização para os membros da administração deverá ser feita através do Conselho de Administração na forma prevista no estatuto social da Companhia e a remuneração dos conselheiros fiscais em exaustivo e proporcionalmente a 10% da que,

201

28 ABR 2013

ATA DA 15ª AGO e 37ª AGE (Fl. 10)

A presente cópia impressa e reprodução foi feita face do documento autenticado. DCU FE

Colza Regina Bozani - Emp. Autorizada

15

Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

em média, for atribuída a cada Diretor, não computados para esse fim os benefícios, verbas de representação e eventual participação nos lucros (remuneração variável).

6 – No que se refere ao item "2" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, a alteração do inciso (xxviii) do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para inserir competência ao Conselho de Administração de indicação do titular da diretoria de atacado. Nessa conformidade, o artigo 17 inciso (xxviii) do Estatuto Social, que, devidamente alterado, se constitui como Anexo I da presente-ata, passa a ter a seguinte redação:

'Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

(...)

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(...)*

VII – Encerramento: Recepcionadas pela mesa as abstenções, bem como registradas as declarações de voto e os impedimentos previstos em lei, inclusive do administrador e dos conselheiros fiscais presentes, consideram-se esgotados os assuntos da ordem do dia, foram encerrados os trabalhos, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo sido aprovada pelos acionistas como fiel reprodução das matérias e deliberações havidas na Assembleia, e que segue assinada pelos presentes. Ficou consignado, ainda, que conforme faculta o § 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a publicação da ata será feita com omissão das assinaturas dos acionistas. São Paulo, 16 de abril de 2013. (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Morkoski Landy, Secretária da Assembleia; SP Telecomunicações Participações Ltda., p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica Internacional S/A, p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica Chile S.A., p.p. Michelle Morkoski Landy; Telefônica S.A., p.p. Michelle Morkoski Landy; representados por Votorantim Asset Management DTVM Ltda., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VOTORANTIM DIVIDENDOS e FUNDO DE INVESTIMENTO VOTORANTIM SUSTENTABILIDADE EM AÇÕES; representados por Itau Unibanco S.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas AMUNDI FUNDS; representados por J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários, p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX FUND e JPM MELLON CAPITAL AMERICANAÇÃO

Cumbe 1 PR 28 ABR 2013 da 15ª AGE e 37ª AGE (Fl. 11)

A presente coteja fotografada e reprodução fiel desta Ata do documento apresentado. OCU FE.

CPIS Regina Botzani - Emp. Autorizada

Telefónica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3 0015881-4

MANAGEMENT EMERGING MARKETS INDEX FUND, JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, JPMORGAN LATIN AMERICA FUND, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, THE HARTFORD EMERGING MARKETS RESEARCH FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045831, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835, THE PUBLIC EDUCATION EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI, THE PUBLIC SCHOOL RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI, VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; representados por Banco Santander Brasil (Brasil) S.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: AMUNDI ACTIONS EMERGENTS, EDMOND DE ROTHSCHILD LATIN AMERICA, FDA 21, GRD 21, TOBAM ANTI-BENCHMARK EMERGING MARKETS EQUITY FUND; representados por Citibank N.A., p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira, os acionistas: FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST, SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON-LENDING COMMON TRUST FUND, FIDELITY LATIN AMERICA FUND, ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST, ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO, AGF INVESTMENTS INC, INVESCO GLOBAL CORE EQUITY FUND, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A., CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, IBM 401(K) PLUS PLAN, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, PRUDENTIAL WORLD FUND, INC. PRUDENTIAL INTERNATIONAL EQUITY FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL, SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATION, EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE BARING EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND, SUB FUND, THE BARING LATIN AMERICA FUND, THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE WASHINGTON UNIVERSITY, TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, AMERICAN AIRLINES, INC. MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY, PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO, RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST, STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST, THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, JOHNSON & JOHNSON PENSION AND SAVINGS PLANS MASTER TRUST, ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT,

28 ABR. 2016
A presença copia emitida e reprodução fiel
do original do documento apresentado. DCU FE
Celia Regina Bolzani - Emp. Autônoma
Nº da 15ª AGE a 37ª AGE (Fl. 12)
Rua Paulo Gomes, 156
Bairro: Vila Rica - CEP: 13.130-000
Fone: (11) 3014-0720



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3 0015881-4

MICROSOFT GLOBAL FINANCE, MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO, EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS, PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY, JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B, FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION, ALASKA PERMANENT FUND, BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST FOR NON-REPRESENTABLE EMPLOYEES, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST, GLOBAL ADVANTAGE FUNDS - EMERGING MARKETS HIGH VALUE TEILFONDS, HIGHMARK INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND, THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND, EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND, EATON VANCE PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND, CN CANADIAN MASTER TRUST FUND, INVESCO INTERNATIONAL CORE EQUITY FUND, NUVEEN GLOBAL VALUE OPPORTUNITIES FUND, ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND, SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF, MANULIFE GLOBAL FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, THE GMO ERISA POOL, THE GMO FOREIGN FUND SERIES, GMO GLOBAL ACTIVE EQUITY FUND, LP, FIDELITY INVESTMENT TRUST: LATIN AMERICA FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST, NEW YORK STATE TEACHER'S RETIREMENT SYSTEM, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PRINCIPAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, LINCOLN VARIABLE INSURANCE PRODUCTS TRUST - LVIP SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, LLOYD GEORGE INVESTMENT COMPANY PLC, MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, BEST INVESTMENT CORPORATION, MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE, OLD MUTUAL GLOBAL FUNDS PLC, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST, BMO LLOYD GEORGE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST, PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER, FIDELITY SALEM STREET TRUST, FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, STICHTING PENSION FONDS HORECA & CATERING, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, NORTHERN TRUST UCITS COMMON

NOTIFICACAO
Cidade / PR 28 ABR 2016
Ass da 15ª AGE e 37ª AGE (Fl. 13)
A presente cópia constitui a reprodução fiel
desta folha do documento apresentado. DOU FE.
Cely Regina Bolzani - C.º. Autorizada

Telefónica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CONTRACTUAL FUND, UPS GROUP TRUST, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, GMO WORLD EX - UK EQUITY FUND, CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD. IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF ING BRAZIL FUND, FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADAX FUND, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND, CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MARTIN CURRIE IF - LATIN AMERICA FUND, PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP, FORMULA INVESTING INTERNATIONAL VALUE 400 FUND, DBX MSCI BRAZIL CURRENCY-HEDGED EQUITY FUND, FORMULA INVESTING INTERNATIONAL VALUE SELECT FUND, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB LM BRAZILIAN HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND, MFS INSTITUTIONAL TRUSTS (CANADA) - MFS BLENDED RESEARCH GLOBAL EQUITY 130/30 FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND, HEXAVEST ACWI EQUITY FUND, RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED, VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND, INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ISHARES MSCI ACWI EX US INDEX FUND, ISHARES MSCI ACWI INDEX FUND, ST. JAMES'S PLACE GLOBAL EQUITY UNIT TRUST, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, EATON VANCE INT (IRELAND) FUNDS PLC - EATON VANCE INT (IRELAND) PARAMETRIC EMERGING MARKETS CORE FD, HARRIS INVESTMENT MANAGEMENT COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, COMPASS AGE LLC, CHIMCO ALPHA FUND, LLC, HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST, JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND, PICTET - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITIES, FRANCISCAN ALLIANCE, INC, PICTET - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND, LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND, EATON VANCE INT (IR) FDS PLC - EATON VANCE INT (IR) HEXAVEST ALL-COUNTRY GLOBAL EQUITY FUND, ACADIAN TAX AWARE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LLC, EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B, STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS, STATE STREET EMERGING MARKETS, ALAHLI EMERGING MARKETS TRADING EQUITY FUND, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD: representados por Spinelli S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, p. Manuel Nogueira Lois, o acionista Valdir Roque, representados por Spinelli S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, p. Manuel Nogueira Lois, os acionistas: Clube de Investimento Vip Aurum, Spinelli Fundo de Investimento em Ações, Vida Feliz - Fundo de Investimento em Ações; Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal, Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal; Giullano Augusto de Melo - Contador da Sociedade; Luciano Carvalho Ventura

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICACÃO

Carteira / PFE: 28 ABR 2014

Ata da 15ª AGO de 2014 AGE (Fl. 14)

A presente copia autenticada é reprodução fiel desta cópia do documento apresentado. DOU FE

Cristina Regina Boizani - Esc. Autenticada

Rua Pinheiro, 110 - Centro
Tel. 41. 3014.2500 - Fax: 3014.2502

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2013, lavrada em livro próprio.


Michelle Morkoski Landy
Secretária
OAB/SP nº 178.637





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ: 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 - *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

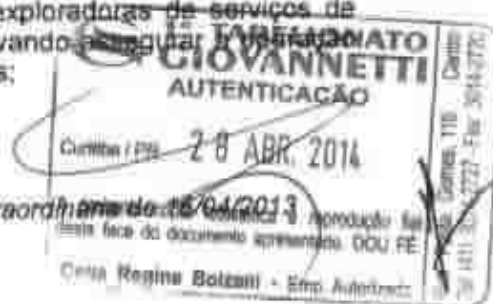
Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações; e
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a prestação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013*
Fl. 1/16



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ.02.658.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A.s, bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e

ABELIONATO
S. DANNETTI
FEDERAÇÃO
28 ABR. 2014
Em. Administrativa

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.658 157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

onza) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezanove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo; sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 18/04/2015
Fl. 3/16*



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0016881-4

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

(ii) - parágrafo único do art. 11; e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 18/05/2015
Fl. 4/16



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015861-4

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.



Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 15/04/2013
Fl. 5/16

[Handwritten signature]

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.568.157/0001-62 - NIRE 35.3.0016881-4

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 18/04/2010
Fl. 6/16



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;
- (xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;
- (xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;
- (xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade.

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 7/16



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0016881-4

- (xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;
- (xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;
- (xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;
- (xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;
- (xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;
- (xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e
- (xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e; (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, para a ata de suas deliberações.

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 8/16

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2016
Cunha (Poz)
Rua Goiás, 110 - Jd. Primavera
Cidade de São Paulo - SP - CEP: 05433-000 - Fone: 3014-3700
Petrus Botzani - Emp. Autentad.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl 10/16



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade, e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

(ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;

(iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

(iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

(v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;

(vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social.

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 11/16

**LABORATORIO
GIOVANNETTI
AUTENTICACAO**

Cretina / PR 28 ABR 2014

A presente cópia constitui a reprodução fiel
do original do documento autenticado. DDJ/FE

Cristina Regina Botzani - Emp. Autizada

Rua Paulo Gomes, 110 - Centro
CEP: 01414-272 - São Paulo - SP

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ: 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23- São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A - DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Ordinária de 16/04/2013
Fl. 12/18



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

C - DIRETOR DE FINANÇAS, CONTROLE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 13/16*



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.588.157/0001-02 - NIRE 35.3.0015881-4

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou trimestrais.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

**1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICACÃO**

Cartão: PR 28 ABR. 2014

Estáto Social consolidado em 18 de maio de 2013, com alterações e reprodução fiel
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2014
Fl. 14/16

Carta Regina Botzani - Emp. Assessor

Fls. Paulo Gomes, 110 - Centro -
Fone: 3511-2727 - Fax: 3514-2728

097

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 15/16



Telefônica

vivo



JUCESP PROTOCOLO
0.374.894/13-9



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 36.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 23 de abril de 2013, às 11h00 horas, realizada na sede da Companhia, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo – SP.

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho.

3. **PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social, havendo quórum necessário para instalação e deliberação.

4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:

4.1. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO PARA O NOVO MANDATO: Foram nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, para o novo mandato que teve início em 16 de abril de 2013 e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária de 2018, os Conselheiros Antonio Carlos Valente da Silva e Santiago Fernández Valbuena. Para a função de Secretário do Conselho de Administração foi nomeado o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

4.2. NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E DOS PRESIDENTES DOS COMITÊS DO CONSELHO PARA O NOVO MANDATO: Foram nomeados os membros dos Comitês do Conselho de Administração para o novo mandato, os seguintes Conselheiros:
(i) Comitê de Auditoria e Controle: Luis Javier Bastida Iburguen (Presidente do Comitê), Antonio Gonçalves de Oliveira e Narcis Serra Serra;
(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: José Fernando de Almansa Moreno Barreda (Presidente do Comitê), Antonio Carlos Valente da Silva e Francisco Javier de Paz Mancho;
(iii) Comitê de Qualidade e Atenção Comercial: Eduardo Navarro de Carvalho (Presidente do Comitê), Roberto Oliveira de Lima e Luciano Carvalho Ventura.

O Presidente do Conselho, em nome de todos os Conselheiros de Administração, registrou o agradecimento pela excelência do trabalho realizado pelos Conselheiros Srs. Fernando Xavier Ferreira, Fernando Abril Martorell Hernández e José Manuel Fernandez Norniella em seus mandatos anteriores.

1º TABELIONATO
Cidade/UF: 28 ABR 2014
A presente cópia constitui a reprodução fiel desta ata do documento apresentado. DOU FE
Cidade/UF: 28 ABR 2014
Ata da 230ª RGA Fl. 1/3

Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

4.3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE PARA NOVO MANDATO:

4.3.1 - Foram reeleitos os membros da Diretoria da Sociedade, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2016, conforme segue:

(i) Diretor Presidente: **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade CREA R.J nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP;

(ii) Diretor Geral e Executivo: **Paulo Cesar Pereira Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9 SSP/RS, regularmente inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP.

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o n.º 45.479, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob n.º 711.936.930-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP.

4.3.2 – Foi ratificada a indicação do Sr. **Alberto Manuel Horcajo Aguirre**, espanhol, casado, licenciado em Direito, portador da Cédula de Identidade RNE nº V905313-D, inscrito no CPF/MF sob nº 236.084.998-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP, para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Companhia. Foi decidido, ainda que: (i) o Diretor indicado somente será eleito e empossado em seu cargo assim que obtenha a competente autorização para tanto, a ser emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego; (ii) tão logo o Diretor indicado tenha cumprido os requisitos legais mencionados acima, o mesmo será eleito para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores, para todos os efeitos, a partir da data de imediato no referido cargo; (iii) o mandato do indicado terá início a partir de sua investitura no cargo e se estenderá até a data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016; (iv) o Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira, Diretor Geral e Executivo da Companhia, responderá,

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.658.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

interina e cumulativamente, pela Diretoria de Finanças, Controle e de Relações com Investidores até a efetiva posse do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre.

Os Diretores reeleitos e o Diretor indicado declararam não estar incurso em nenhum dos crimes e /ou impedimentos previstos na Lei, que os impeça de exercer as atividades inerentes aos respectivos cargos.

4.4. INDICAÇÃO DO TITULAR DA DIRETORIA DE ATACADO. De acordo com o artigo 17, inciso (xxviii) do Estatuto Social, o Conselho de Administração indicou, para ocupar a Diretoria de Atacado, o Sr. Leo Ivan Petersen Junior.

4.5. INDIVIDUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Ouvindo o Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa, o Conselho de Administração aprovou a proposta da Diretoria para a individualização dos valores da remuneração global anual dos administradores, conforme documento que fica arquivado na Presidência do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 23 de abril de 2013. (aa) Antonio Carlos Valente da Silva – Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro de Carvalho; Francisco Javier de Paz Mancho; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Ibarguen; Luiz Fernando Furlan; Narcis Serra Serra; Paulo Cesar Pereira Teixeira e Roberto Oliveira de Lima. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 230ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 23 de abril de 2013, lavrada em livro próprio.

Breno
Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

AUTENTICACÃO
Cartão / PR: 28 ABR 2014
A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel desta face do documento original. DEX / FE

SELO
RUIBARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
E2293161

Continuação da ata da 230ª RCA Fl. 3/3

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JULIA COELHO DE SAUS
SECRETARIA GERAL

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
02 MAR 2013

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA GERAL
163.179/13-0
JUCESP

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
28 ABR 2014
Rua Paulo Gomes, 110 - Centro
Fone: (11) 3011-7777 Fax: 3011-3720

SBLO
TABELIONATO DE NOTAS
EZZ93146



JUCESP PROTOCOLO
1084742/13-5



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 1º de julho de 2013, às 11h00m, na sede social da Telefônica Brasil S.A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções ("Telefônica" ou "Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 12, 13 e 14 de junho de 2013 (Empresarial - páginas 38, 22 e 39 respectivamente) e no Valor Econômico, também nas edições dos dias 12, 13 e 14/15/16 de junho de 2013 (páginas C11, B6 e B2 respectivamente).

3. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando 91,94% das ações ordinárias da Companhia, conforme registro e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 02, fls. 70 verso a 73 frente, verificando-se o quórum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças dos Srs. Flavio Stamm e Stael Prata Silva Filho como representantes do Conselho Fiscal, e do Sr. Alexandre Hoepfers da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.366.936/0001-25, para prestar esclarecimentos a respeito das operações propostas, se necessário.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.



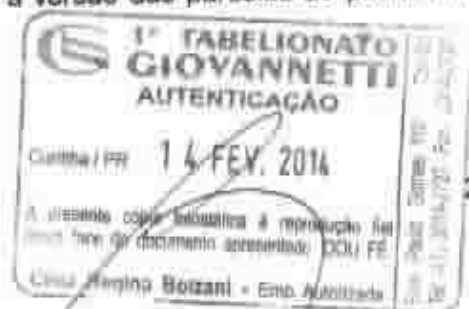
Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

5. ORDEM DO DIA:

- (a) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Telefônica Data S.A. ("TData") com versão do acervo líquido cindido para a Companhia, firmado entre as Administrações da TData e da Companhia, tendo por objeto a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Companhia;
- (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da TData e da Companhia, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia;
- (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima;
- (d) deliberar sobre a incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Companhia e a sua implementação;
- (e) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. ("Vivo") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da Vivo, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData.



ATA DA
38ª REUNIÃO

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (f) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Vivo, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terço Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData;
- (g) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (f) acima;
- (h) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da Vivo pela Companhia e a sua implementação;
- (i) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. ("A. Telecom") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da A. Telecom, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da A. Telecom com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;
- (j) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da A. Telecom, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terço Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da A. Telecom e vertidas à Companhia e à TData;
- (k) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (j) acima;



SUCRESA
24 07 13

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (l) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom pela Companhia e a sua implementação;
- (m) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST") pela Companhia, firmado entre as Administrações da Companhia e da TST, tendo por objeto a incorporação dessa pela Companhia;
- (n) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da TST, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação do patrimônio total da TST (já considerada a incorporação das sociedades acima pela TST a ocorrer na mesma data desta assembleia) pela Companhia;
- (o) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (n) acima;
- (p) deliberar sobre a incorporação da TST pela Companhia e a sua implementação;
- (q) apreciar e deliberar sobre a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL nº 3.043, emitido em 27 de maio de 2013 e publicado no DOU de 29.05.2013.



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária. Ademais, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.telefonica.com.br/ri), desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e das Instruções CVM nº 319/1998 e nº 481/2009.

O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a reestruturação societária envolvendo subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia, culminando com a incorporação pela Companhia (i) do acervo líquido cindido da TData; (ii) da parcela do patrimônio cindido da Vivo; (iii) da parcela do patrimônio cindido da A. Telecom; (iv) da TST, todas subsidiárias integrais da Companhia.



[Handwritten signature]

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

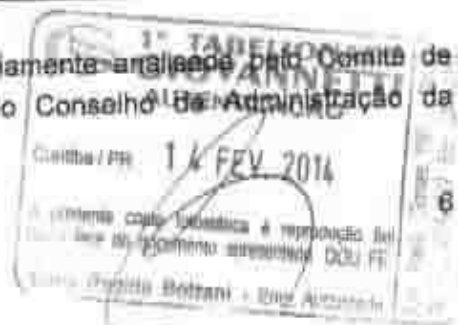
**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Complementou informando que o que se pretende, ao final da operação de reestruturação societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Companhia (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações). Essa segregação de atividades se faz necessária em razão da impossibilidade legal de a Companhia prestar serviços que não sejam de telecomunicação.

Esclareceu, ainda, que a concentração da prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, facilitando a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação e a simplificação da oferta de pacotes de serviços, bem como com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

O Sr. Presidente também esclareceu que a pretendida reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Companhia foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013 ("Ato de Anuência").

Ressaltou o Sr. Presidente que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração da



ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

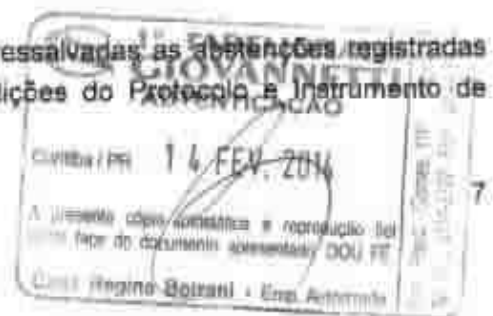
**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Companhia, que opinaram favoravelmente em relação a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, informou que as pretendidas incorporações de sociedades e de acervos líquidos acima descritas não resultarão em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a pretendida reestruturação societária não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias atuais dos acionistas da Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores das cindidas/incorporada por ações da incorporadora, dado que a Companhia é, neste momento, a única acionista das sociedades a serem cindidas/incorporada, bem como não acarretará qualquer direito de resgate. Dessa forma, não foram produzidos laudos de avaliação dos acervos/patrimônios líquidos a preço de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não controladores de que trata o artigo 264 da LSA e o artigo 2º, §1º, VI, da Instrução CVM nº 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados nas consultas formuladas em reestruturações semelhantes e conforme mencionado na Deliberação CVM nº 559, de 18/11/2008.

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram:

- 6.1 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as deliberações registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de



(Handwritten mark)

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

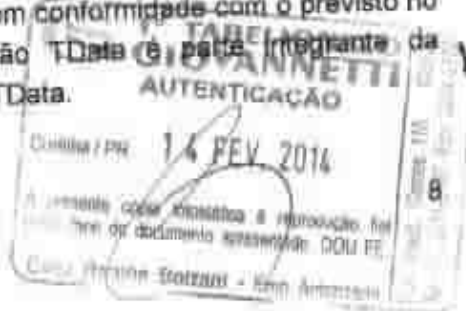
Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0016881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Justificação de Cisão Parcial da TData e Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Protocolo TData"), celebrado pelos administradores da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste Instrumento como seu Anexo I, o qual prevê a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido para a Companhia. O Protocolo TData estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Companhia.

- 6.2 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia.
- 6.3 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData ("Laudo de Avaliação TData"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor do acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Companhia é de R\$34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TData. O Laudo de Avaliação TData é parte integrante da presente ata como Anexo I do Protocolo TData.



JUL 2013
24 07 13

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.4 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação, pela Companhia, do acervo líquido cindido da TData, no valor descrito no item 6.3 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo TData, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
- 6.5 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo Vivo"), celebrado pelos administradores da Vivo, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo II, o qual prevê a cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo Vivo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.6 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terço Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData.

9
G. GIOVANNETTI
AUTENTICACAO
14 FEV. 2014
9

[Handwritten signature]

ATA DA
38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.7 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação Vivo"), o qual estabeleça, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporado pela Companhia é de R\$10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo Vivo. O Laudo de Avaliação Vivo é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo Vivo.
- 6.8 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo, no valor descrito no item 6.7 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a Vivo de plano e na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em

GIOVANNES
ATA DE EMPLACAMENTO
Cidade/UF Curitiba/PR 14 FEV. 2014
10
A presente Ata tem a finalidade de substituir o livro de documentos assinados - ODU FE
Luis Henrique Bortoni - Tabelião

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DUPLICATA
24 DE 20

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

conformidade com o Protocolo Vivo, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

- 6.9 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo A.Telecom"), celebrado pelos administradores da A.Telecom, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo III, o qual prevê a cisão total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo A.Telecom estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.10 Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e vertidas à Companhia e à TData.
- 6.11 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação"),

14 FEV 2014
11

ATA
2013

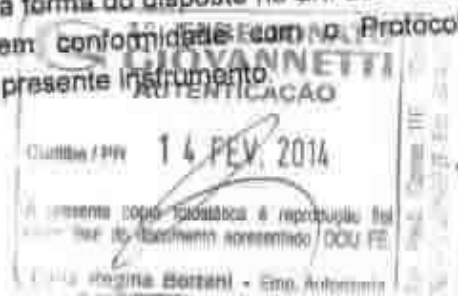
Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

(A. Telecom*), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A. Telecom e incorporado pela Companhia é de R\$348.823.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo A. Telecom. O Laudo de Avaliação A. Telecom é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo A. Telecom.

- 6.12 Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da A. Telecom, no valor descrito no item 6.11 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a A. Telecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da A. Telecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da A. Telecom e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a A. Telecom de plano direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo A. Telecom, já aprovado e anexado ao presente instrumento.



TELEFÔNICA
BRASIL S.A.

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.13** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TST pela Companhia ("Protocolo TST"), celebrado pelos administradores da TST e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo IV, o qual prevê a incorporação da TST pela Companhia. O Protocolo TST estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do patrimônio líquido a ser incorporado pela Companhia.
- 6.14** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia.
- 6.15** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da TST, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, bem como o Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T (ambos, em conjunto, "Laudo de Avaliação TST"), os quais estabelecem, em conjunto, com base no seu valor contábil na data de 30 de abril de 2013 e já considerada a incorporação da Ajato Sul Paraná,

13

14 FEB 2014

13

13

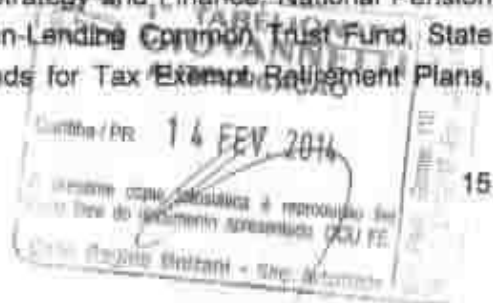
JUCESP
24 07 13

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

7. ENCERRAMENTO. Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas. São Paulo, 1º de julho de 2013. (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Morkoski Landy – Secretária da Assembleia; SP Telecomunicações Participações Ltda., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Michelle Morkoski Landy; Telefônica Internacional S/A, p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; Telefônica Chile S.A., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; Telefônica S.A., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, representado por Banco Santander (Brasil) S.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, o acionista Amundi Actions Emergents; representado por Itaú Unibanco S.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, o acionista Amundi Funds; representado por J.P. Morgan S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, p.p. Daniel Alves Ferreira, os acionistas: Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor TILT Index Fund, Public Employees Retirement Association of New Mexico; representado por Citibank N.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, os acionistas: Bell Atlantic Master Trust, Canada Pension Plan Investment Board, Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust, Hand Composite Employee Benefit Trust, Japan Trustee Services Bank, Ltd. STB LM Brazilian High Dividend Equity Mother Fund, LVIP Blackrock Emerging Markets Index RPM Fund, Ministry of Strategy and Finance, National Pension Service, SSGA Emerging Markets Index Plus Non-Lending Common Trust Fund, State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax-Exempt Retirement Plans,



JUCESP
24 07 13

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

State Street Emerging Markets, The Bank of Korea, Wells Fargo Advantage Diversified Stock Portfolio, Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal; Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal; Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., p. Alexandre Hoepfers.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 1º de julho de 2013, lavrada em livro próprio.


Michelle Morkoski Landy
Secretária da Assembleia
OAB/SP nº 178.637



JUCESP

ATA DA
38ª ASSEMBLEIA

Telefonica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO I
PROTOCOLO TDATA**



**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL**

DA

TELEFÔNICA DATA S.A.

E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial e Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora");

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" ou "Cindida");

Sendo Telefônica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

I. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão parcial e incorporação é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.



2013
24 07 10

serviços de telecomunicação pela Telefônica, com a conseqüente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das demais operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TDATA.

2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica, na data de 30 de abril de 2013 ("Data Base"), é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO PARCIAL, INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. DATA BASE E AVALIAÇÃO: O acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica foi avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido para a Telefônica, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.2. VARIACIONES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas no acervo líquido cindido, entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão parcial da TData e incorporação do acervo líquido cindido pela Telefônica serão absorvidas pela Incorporadora.



LUCESS
27 07 13

3.3. **ACERVO LÍQUIDO:** Exceto pelos estabelecimentos comerciais que não prestam serviços de telecomunicação, devidamente inscritos no CNPJ sob nº:s 04.027.547/0035-80, 04.027.547/0034-08, 04.027.547/0032-38 e 04.027.547/0036-61, e seus respectivos ativos e passivos, que permanecerão com a TData; o acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica é representado por todos os demais estabelecimentos comerciais detidos pela TData, incluindo os ativos e passivos a eles inerentes e indicados no Laudo de Avaliação elaborado para esse fim específico, avaliado pelo seu valor contábil no montante de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

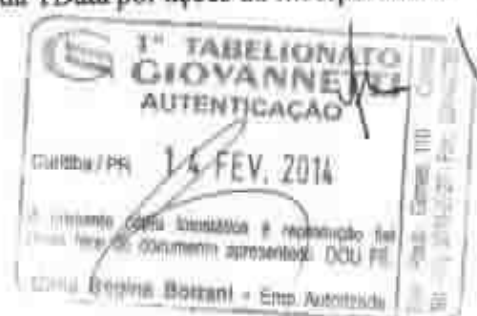
3.4. **CAPITALE AÇÕES DA CINDIDA:** A versão dos elementos patrimoniais descritos no item 3.3 acima, no valor de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), acarretará a redução do capital social da TData, neste mesmo valor, passando de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal.

4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. **CAPITAL DA INCORPORADORA:** Em consequência da incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Telefônica, conforme descrita acima, com base no valor contábil do acervo líquido cindido da TData objeto do Laudo de Avaliação, a ser incorporado pela Telefônica, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já possui registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade do patrimônio da TData.

4.2. **TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA:** Considerando que a TData é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TData), em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, as ações de emissão da Cindida não serão canceladas dado que não possuem valor nominal.

4.3. **INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:** Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TData, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TData por ações da Incorporadora.



[Handwritten signature]

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de cisão parcial e incorporação não acarreta aumento do capital social da Incorporadora nem alteração nas participações dos seus acionistas, dado que a TData é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados o direito de recesso em relação à TData e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TData e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TData de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. SUCESSÃO: A Incorporadora sucederá a TData em seus direitos e obrigações sobre o acervo líquido cindido, respondendo solidariamente pelas obrigações da TData relacionadas ao acervo líquido cindido, nos termos do disposto no artigo 233, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Os Diretores da Cindida e da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

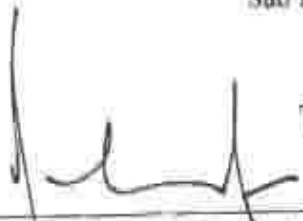

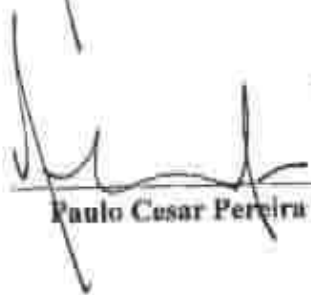

5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: A reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão parcial da TData, com versão do acervo líquido cindido para a Telefônica, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.





E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

 <hr/> Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA DATA S.A.  <hr/> Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
 <hr/> Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA BRASIL S.A.  <hr/> Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 
 Nome: Renato Luiz de Menezes Rodrigues
 RG: 30.585.857-9

2. 
 Nome: Giselaide APB AZEVEDO
 RG: 27043481-2



ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO



SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
EYU53778

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACAO

10 FEV. 2016

Carla Regina Bozzani - Dir. Autentica

18



Telefônica Data S.A.

30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



Telefônica Data S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$231.201.733,35 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
GRC-2SP015199/O-8


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SF





Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Data S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial de T.Data S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial de T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial de T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	20.448.786,70	-	20.448.786,70
Contas a receber, líquidas	103.011.249,29	-	103.011.249,29
Tributos a recuperar	150.908.002,33	131.737.219,32	25.171.773,01
Estoques	3.873.412,14	-	3.873.412,14
Outros ativos	17.401.587,47	-	17.401.587,47
Total ativo circulante	301.704.004,93	131.737.219,32	168.666.798,61
Não circulante:			
Aplicações financeiras	221.855,44	-	221.855,44
Tributos diferidos e a recuperar	7.350.434,81	7.350.434,81	-
Depósitos e bloqueios judiciais	23.595.032,74	-	23.595.032,74
Outros ativos	1.303.891,65	-	1.303.891,65
Imobilizado, líquido	98.826.944,44	55.640.418,05	41.177.229,39
Intangível, líquido	8.273.555,19	684.065,72	5.509.489,47
Total ativo não circulante	138.672.413,97	63.683.915,38	71.908.498,58
Total do ativo	437.276.418,90	196.401.134,70	241.675.294,20
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	88.358.613,28	88.080.364,73	7.208.248,55
Impostos, taxas e contribuições	4.188.360,28	-	4.188.360,28
Pessoal, encargos e benefícios sociais	3.651.851,58	-	3.651.851,58
Receitas diferidas	4.601.190,69	-	4.601.190,69
Outras obrigações	67.097.269,03	61.533.248,40	5.564.020,54
Total passivo circulante	175.898.384,86	150.583.613,22	26.304.771,64
Não circulante:			
Provisões	17.838.109,47	-	17.838.109,47
Receitas diferidas	2.249.855,03	-	2.249.855,03
Outras obrigações	10.088.308,19	10.083.646,17	4.660,02
Total passivo não circulante	30.176.300,69	10.083.646,17	20.082.664,52
Acervo líquido contábil	331.201.733,36	34.723.876,31	196.477.668,04



[Handwritten signature]

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO II
PROTOCOLO VIVO**



[Handwritten signature]

10057
2013

**PROCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAO
DE CISAO TOTAL DA**

VIVO S.A.

COM VERSAO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMONIO PARA

TELEFONICA BRASIL S.A.

E

TELEFONICA DATA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, tm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificao de Cisao Total com verso das parcelas do patrimnio lquido cindido para sociedades existentes ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei n 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposies aplicveis da Instruo n 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comisso de Valores Mobilirios ("CVM").

(a) VIVO S.A., sociedade por aes de capital fechado com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paran, na Avenida Higlenpolis, n 1.365, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.449.992/0001-64, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Vivo" ou "Cindida");

(b) TELEFONICA BRASIL S.A., sociedade por aes de capital aberto com sede na Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, n 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefnica");

(b) TELEFONICA DATA S.A., sociedade por aes de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de So Paulo, na Avenida Tambor, ns 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" e, em conjunto com a Telefnica, "Incorporadoras");

Sendo Vivo, Telefnica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";



2014
24 02 13

I. JUSTIFICACAO

CONSIDERANDO que a presente operaco de ciso total  parte de um processo de reorganizao societria envolvendo tambm outras subsidirias integrais e sociedades controladas da Telefnica, reorganizao esta que dever ocorrer na mesma data da presente operaco;

CONSIDERANDO que a Telefnica  concessionria do Servio Telefnico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local e Longa Distncia Nacional, no Setor 31, da Regio III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatria do Servio Telefnico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local e Longa Distncia Nacional, no Setor 33, da Regio III e na modalidade Longa Distncia Internacional na Regio III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatria do Servio de Comunicao Multimdia ("SCM"), alm de ser, nesta data, detentora da totalidade das aos representativas do capital social da Vivo e da TData;

CONSIDERANDO que a Vivo  autorizatria do Servio Mvel Pessoal ("SMP"), do SCM e do STFC nas modalidades Local, Longa Distncia Nacional e Internacional, nas Regies I e II do Plano de Outorgas, alm de desenvolver outras atividades econmicas que no so servios de telecomunicao, incluindo a prestao de Servios de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicaos (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas "SVAs");

CONSIDERANDO que a TData  prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de maro de 2012, atualmente, a Telefnica  a controladora e, em determinados casos, a nica acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessrio racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integrao e racionalizao de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operaco de reorganizao societria envolvendo tais sociedades,  a concentrao das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefnica (a concentrar a prestao dos servios de telecomunicao) e a TData (a concentrar a prestao dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei n 12.485, que promoveu alteraes na Lei Geral de Telecomunicaos, cujas disposies possibilitaram s concessionrias de STFC a prestao de outros servios de telecomunicao, alm daqueles objeto do respectivo contrato de concesso e do SCM em suas respectivas regies de concesso;

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICACO
Quarta Fei 14 FEV. 2014
 presente cpia fotografada e reproduzida fiel-
mente face do documento apresentado. (DOU) F
Crista Regina Botzani - Emiss. Autntica
Crista Regina Botzani - Emiss. Autntica

JUL 20
24 07 13

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência, com a oferta de pacotes de serviços aos usuários de forma simplificada e permitindo, ainda, a racionalização das operações das prestadoras;

As Partes entendem que a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela Vivo que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação dos serviços de telecomunicação, que incluem os Termos de Autorização correspondentes, na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da Vivo facilitará a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação, com a conseqüente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS:

Para facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 ("Data Base").

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da Vivo na Data Base é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representado por 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.



ATA
24 07 13

2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData, na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

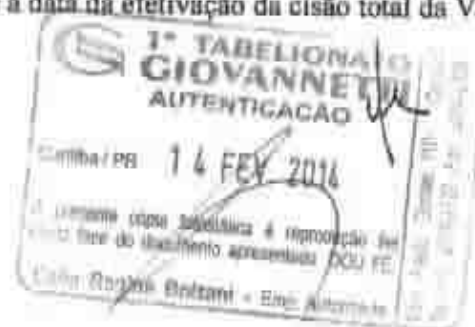
2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, será também submetida aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da Vivo a cisão parcial desta com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da Vivo, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1 CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da Vivo, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da Vivo a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terço Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da Vivo



[Handwritten signature]

DUPLICATA
24 07 10

e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. **PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO:** (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. **EXTINÇÃO DA VIVO:** Com a cisão total da Vivo e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a Vivo será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, sendo os serviços sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 6.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1 **CAPITAL DAS INCORPORADORAS:** Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da Vivo pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

(i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da Vivo;

(ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando de R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins do aumento a pretendida cisão da TData) para R\$ 1.012.781.903,59 (um bilhão, doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 3.737.210 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentas e dez) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial.



Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

ATA DA REUNIAO
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo.

Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data ("Protocolo A.Telecom"). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo A.Telecom será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2. TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a Vivo é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na Vivo), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da Vivo serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que existem acionistas não controladores da Vivo, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da Vivo por ações das Incorporadoras.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a Vivo como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à Vivo e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Cimilba / PR 14 FEV. 2014
A presente cópia autenticada é reprodução fiel
do original do documento apresentado. (2014) FE
Carmel Regina Boizani - Emp. Autenticada

termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Vivo e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da Vivo de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A., uma vez que a única acionista da Vivo é a própria Telefônica, também única acionista da TData.

5.3. SUCESSÃO: Cada uma das Incorporadoras sucederá a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a cisão total da Vivo, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

3.5 APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de a presente cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua conseqüente extinção, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.



[Handwritten mark]

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

[Handwritten signatures]

Lei 11.220 de 18/07/2006

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EYM53773

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACAO

Curitiba / PR 14 FEV. 2011

A presente cópia transcrita e reproduzida em conformidade com o documento original registrado em DOU FE

Cláudia Regina Botzani - Escrivã Autorizada

Rua Paulo Gomes 196 - Curitiba
Fone: (41) 333-1233 | Fax: (41) 333-1234

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela VIVO S.A. ("Vivo" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da Vivo em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Vivo S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da Vivo S.A. na Telefônica Brasil S.A. e na Telefônica Data S.A.

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Vivo S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



Vivo S.A.

30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

4. A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

5. A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Vivo S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
6. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
7. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



Vivo S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

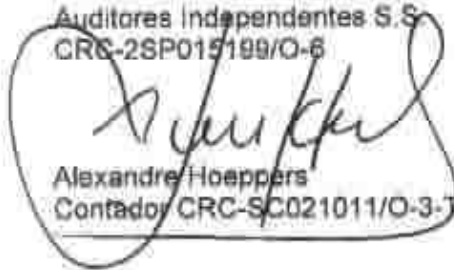
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$10.229.033.391,24 (dez bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Vivo S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015/199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP



Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil expirado por meio dos livros contábeis.

Vivo S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da Vivo S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	3.294.560.330,14	3.294.560.330,14	
Contas a receber, líquidas	3.591.370.635,24	3.591.370.635,24	
Tributos a recuperar	1.164.420.078,82	1.164.420.078,82	
Depósitos e bloqueios judiciais	130.805.572,94	130.805.572,94	
Estoques	337.366.691,66	337.366.691,66	
Operações com derivativos	2.793.244,66	2.793.244,66	
Outros ativos	1.119.802.894,11	1.119.802.894,11	
Total ativo circulante	9.641.109.453,69	9.641.109.453,69	
Não circulante:			
Aplicações financeiras	64.301.240,65	64.301.240,65	
Tributos devidos e a recuperar	1.050.909.197,16	1.050.909.197,16	
Depósitos e bloqueios judiciais	689.927.723,68	689.927.723,68	
Operações com derivativos	232.115.446,68	232.115.446,68	
Outros ativos	44.284.966,60	44.284.966,60	
Imobilizado, líquido	6.414.800.246,42	6.414.126.314,00	470.931,92
Intangível, líquido	4.036.355.313,16	4.036.156.287,76	210.015,40
Total ativo não circulante	12.762.894.134,26	12.761.823.187,33	680.946,92
Total do ativo	22.393.613.687,94	22.392.932.641,02	680.946,92
Passivo			
Circulante:			
Empréstimos e financiamentos	465.408.832,65	465.408.832,65	
Fornecedores e contas a pagar	3.463.625.311,68	3.463.625.311,68	
Impostos, taxas e contribuições	1.094.270.644,39	1.094.270.644,39	
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.295.431,62	2.295.431,62	
Provisões	164.978.362,18	164.978.362,18	
Pessoal, encargos e benefícios sociais	195.415.262,18	195.415.262,18	
Operações com derivativos	30.631.607,55	30.631.607,55	
Receitas diferidas	654.900.766,32	654.900.766,32	
Outras obrigações	1.227.139.516,31	1.227.139.516,31	
Total passivo circulante	7.291.666.656,78	7.291.666.656,78	
Não circulante:			
Empréstimos e financiamentos	2.979.925.451,53	2.979.925.451,53	
Impostos, taxas e contribuições	453.895.408,78	453.895.408,78	
Provisões	1.022.895.836,78	1.022.895.836,78	
Operações com derivativos	17.811.107,11	17.811.107,11	
Receitas diferidas	266.954.752,61	266.954.752,61	
Outras obrigações	131.430.763,24	131.430.763,24	
Total passivo não circulante	4.872.913.329,88	4.872.913.329,88	
Acervo líquido contábil	10.229.033.391,24	10.228.362.444,32	680.946,92



ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO III
PROTOCOLO A. TELECOM**



RECIBO
24 07 10

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO TOTAL DA**

A. TELECOM S.A.

COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMÔNIO PARA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

E

TELEFÔNICA DATA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para sociedades existentes ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

(a) A. TELECOM S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 1464, 4º andar, parte Lado A, Jardim das Acácias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.897/0001-13, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("ATelecom" ou "Cindida");

(b) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica");

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" e, em conjunto com a Telefônica, "Incorporadoras");

Sendo ATelecom, Telefônica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";



I. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas e e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da ATelecom e da TData;

CONSIDERANDO que a ATelecom é autorizatória do SCM e do Serviço de Acesso Condicionado ("SEAC"), além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas "SVAs");

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão.

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a ~~consolidação~~ das atividades de SVAs na



JULIAN
24 07 13

TData consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência;

As Partes entendem que a cisão total da ATelecom com versão de parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela ATelecom, que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação de serviços de telecomunicação na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da ATelecom resultará na diminuição de custos administrativos e operacionais e na padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 ("Data Base").

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da ATelecom na Data Base é de R\$ 630.876.446,15 (seiscentos e trinta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), representado por 1.013.116.449 (um bilhão, treze milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na data Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Cartório / RR: 14-FEV-2014

Autêntica cópia autêntica e reprodução fiel
de acordo com o documento apresentado. DDU FE:

Carta. Regina Botzard - Emp. Autorizada

(Handwritten signatures and initials are present over and around the stamp.)

ATA DA REUNIÃO
DE 24 DE 2016

1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal,

2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, serão submetidas aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da ATelecom, a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da ATelecom, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da ATelecom, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da ATelecom a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIACIONES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da ATelecom e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das incorporadoras serão absorvidas pela incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO: (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo valor contábil no montante de



(Handwritten mark)

JUL 59
24 07 10

R\$ 348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo valor contábil no montante de R\$ 287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. EXTINÇÃO DA ATELECOM: Com a cisão total da ATelecom e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a ATelecom será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da ATelecom e aos serviços por ela prestados aos seus clientes, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 5.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DAS INCORPORADORAS: Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da ATelecom pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

(i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da ATelecom;

(ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins de aumento a pretendida cisão da TData), para R\$1.300.061.023,21 (um bilhão, trezentos milhões, sessenta e um mil e vinte e três reais e vinte e um centavos) por meio da emissão de 1.580.398.171 (um bilhão, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e uma) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom.

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
16 FEV 2016
A presente com autenticação e reprodução fiel
do original do documento apresentado DOU FE
Educa Regina Bolzani - Emp. Remuneração

[Handwritten mark]

DUPLICATA
24 07 13

Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da Vivo S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data ("Protocolo Vivo"). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da Vivo S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$680.946,92, o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo Vivo será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2 TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a ATelecom é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na ATelecom), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da ATelecom serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

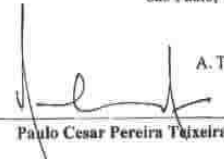

4.3 INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que existem acionistas não controladores da ATelecom, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da ATelecom por ações das Incorporadoras.

4.4 AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a ATelecom como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à ATelecom e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

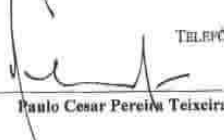



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.


 Paulo Cesar Pereira Teixeira	A. TELECOM S.A.  Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
---	--

 Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA BRASIL S.A.  Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
---	---

 Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA DATA S.A.  Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
---	---

Testemunhas:

1. 
Nome: Renato Luis de Menezes Rodrigues
RG: 30.589.857-9

2. 
Nome: GILMA DE AZEVEDO
RG: 27.041.982-4











Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 789.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela A. Telecom S.A. ("A. Telecom" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da A. Telecom em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da A. Telecom na Telefônica Brasil S.A. e na Telefonica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da A. Telecom S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



A. Telecom S.A.
30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



A. Telecom S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

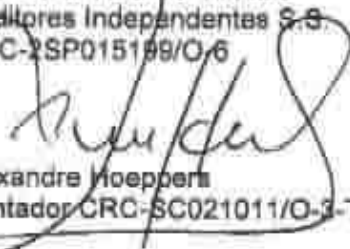
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$636.583.881,18 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos, e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-SP015199/O-6


Alexandre Hoepfert
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP



Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

A. Telecom S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da A.Telecom S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	237.258.579,67	207.258.579,07	30.000.000,00
Contas a receber, líquidas	170.050.294,67	15.990.948,70	154.079.445,81
Tributos a recuperar	43.710.820,80	43.710.820,80	-
Estoques	31.061.053,59	1.090.997,00	29.990.050,59
Outros ativos	23.916.208,55	23.916.208,55	-
Total ativo circulante	506.028.956,88	291.967.464,18	214.069.502,40
Não circulante:			
Aplicações financeiras	17.204,26	17.204,26	-
Contas a receber, líquidas	57.982.658,05	-	97.982.658,05
Depósitos e bloqueios judiciais	5.616.202,93	5.616.202,93	-
Outros ativos	17.607,14	17.607,14	-
Imobilizado, líquido	279.282.711,19	279.201.791,53	1.080.919,66
Intangível, líquido	22.716.779,45	22.659.295,27	57.494,18
Total ativo não circulante	405.732.181,02	308.611.091,13	99.121.089,89
Total do ativo	911.761.137,90	600.578.555,31	313.190.592,29
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	179.746.551,24	179.746.551,24	-
Impostos, taxas e contribuições	22.871.843,49	22.871.843,49	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.217.311,62	2.217.311,62	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	62.385,92	62.385,92	-
Reservas diferidas	98,98	98,98	-
Outras obrigações	12.054.874,80	9.208.832,21	2.846.042,59
Total passivo circulante	217.068.066,06	214.209.023,48	2.846.042,59
Não circulante:			
Impostos, taxas e contribuições	22.384.463,16	-	22.384.463,16
Provisões	35.567.144,74	35.567.144,74	-
Outras obrigações	168.582,47	168.582,47	-
Total passivo não circulante	68.120.170,37	35.736.707,21	22.384.463,16
Acervo líquido contábil	636.583.891,18	348.023.814,64	287.960.086,64



Handwritten signature and initials.

DUCAR
24 DE 13

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO IV
PROTOCOLO TST**



JUL 14
2013

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE INCORPORAÇÃO**

DA

TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.

PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora");

(b) TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rafael de Barros, nº 209, 9º andar, conjunto 902, Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.728/0001-93, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TST" ou "Incorporada");

Sendo Telefônica e TST, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de incorporação é parte de um processo maior de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação;

1ª TABELIONATA
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 14 FEV 2014
A presente ação histórica é registrada em
virtude do documento apresentado OCU FE
Cada Regina Botzari - São Antonio

DUCEPA
24 07 13

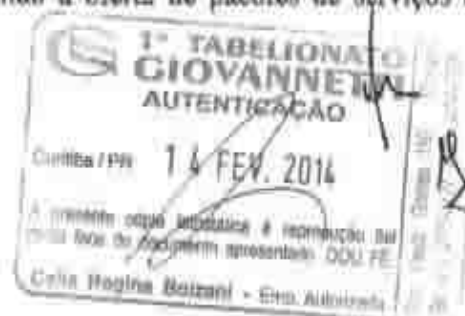
CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), além de ser detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TST;

CONSIDERANDO que a TST, na mesma data e imediatamente antes da efetivação da incorporação objeto deste Protocolo (caso aprovada), terá incorporado as sociedades GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T") e Lemontree Participações S.A. ("Lemontree"), subsidiárias integrais da Telefônica na data deste Protocolo e as sociedades por elas controladas, TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná") e Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), bem como a sua controlada, Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato") ("Sociedades TVA"); e que a TST, a Sul Paraná e a CaTV são prestadoras do Serviço de Acesso Condicionado ("SEAC"), sendo essa última e a Ajato também prestadoras do SCM;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e única acionista de diversas sociedades, incluindo a TST, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a Telefônica Data S.A. (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações, sendo tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas "SVAs");

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades desenvolvidas pelas Sociedades TVA que então terão sido incorporadas pela TST e a Telefônica em uma única pessoa jurídica, favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica e melhorando a oferta de pacotes de serviços aos



TUCESP
26 07 13

(oitocentos e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações, sendo 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T ("Relatório de Asseguração") emitido na Data Base e do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação das Sociedades TVA pela TST, celebrado entre a TST e as Sociedades TVA nesta data. Assim sendo, uma vez aprovada a incorporação das Sociedades TVA pela TST, o capital da TST na data da sua incorporação pela Telefônica será aquele referido neste item 2.2.1.

3. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.

3.1. INCORPORAÇÃO: Em vista da incorporação da TST, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: Com a incorporação da TST, o acervo líquido da TST, já considerando inclusive a aprovação da incorporação pela TST das Sociedades TVA, será integralmente absorvido pela Telefônica. O patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Telefônica foi primeiramente avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Lauda de Avaliação"), tendo sido também apresentado o Relatório de Asseguração, o qual foi igualmente emitido considerando-se as informações contábeis das Sociedades TVA e da TST na Data Base, pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo, anexos ao presente Protocolo como Anexos I e II, respectivamente.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: As variações patrimoniais ocorridas na TST (que por sua vez incorporará as variações patrimoniais dos acervos das Sociedades TVA entre a Data Base e a efetivação da incorporação das Sociedades TVA pela TST) entre a Data Base da operação e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Telefônica.

3.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Considerando-se o Laudo de Avaliação em conjunto com o Relatório de Asseguração, o valor total do acervo líquido da TST na Data-Base, consolidado com o valor do acervo líquido correspondente à soma dos acervos líquidos da TST combinado com os acervos líquidos das Sociedades TVA (todos na Data Base), a ser incorporado pela Telefônica,




foi avaliado pelo respectivo valor contábil no montante de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.5. **EXTINÇÃO DA INCORPORADA:** Com a incorporação da TST e a consequente versão de todo o seu patrimônio líquido para a Telefônica, a TST será extinta nos termos do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores da Telefônica promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação.

4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. **CAPITAL DA INCORPORADORA:** Em consequência da incorporação da TST pela Telefônica, conforme descrita acima, a ser deliberada imediatamente após a incorporação das Sociedades TVA pela TST e de acordo com os itens 3.2 e 3.4 acima, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TST e das ações das Sociedades TVA, incorporadas pela TST imediatamente antes da deliberação dos acionistas das Companhias acerca do presente Protocolo.

4.2. **TRATAMENTO DAS AÇÕES DA INCORPORADA:** Considerando que a TST é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TST), em decorrência da incorporação as ações de emissão da TST serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. **INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:** Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TST, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TST por ações da Incorporadora.

4.4. **AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.:** Tendo em vista que a presente operação de incorporação não acarreta alteração nas participações dos seus acionistas, uma vez que a TST é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Incorporadora por ações da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TST e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.



pep

5. **DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO:**

5.1. **ATOS SOCIETÁRIOS:** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TST e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. **INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TST de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. **SUCESSÃO:** A Incorporadora sucederá a TST em seus direitos e obrigações, respondendo pelas obrigações da TST nos termos do disposto nos artigos 227 e 232, da Lei das S.A.

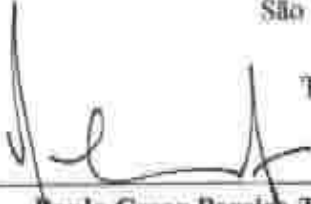
5.4. **AUTORIZAÇÃO:** Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a incorporação da TST, os Diretores da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. **APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de incorporação da TST, e sua conseqüente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.



 Raulo Cesar Pereira Teixeira

TELEFÔNICA BRASIL S.A.



 Breno Rodrigo Pacheco de
 Oliveira


[continua]




[continuação do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. pela Telefônica Brasil S.A., celebrado em 11 de junho de 2013]


TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.


 Paulo Cesar Pereira Teixeira


 Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. 
 Nome: Renato Luis de Moraes Pacheco
 RG: 30.589.857-9

2. 
 Nome: GISLAÍNE DOS ANJOS REZENDE
 RG: 27049862







ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO



L. 12.227 de 19/12/2001
SELO FUNANPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EYU53762

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
 14/PR 14 FEV 2016

A presente cota cartográfica é reprodução fiel
 desta foto do terreno arrematado 003 F2
 C/da Regina Boiani - Erit. Autônoma



Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terço Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.368.938/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/09/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da TST em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A. a ser utilizado para incorporação da TST na Telefônica Brasil S.A..

Âmbito dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Sistema de Televisão S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão


8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$123.593.544,75 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC/SC021011/O-3-T-PR-S-SP



Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Sistema de Televisão S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da TST em 30 de abril de 2013
Ativo	
Circulante:	
Caixa e equivalentes de caixa	15.167.844,35
Contas a receber, líquidas	4.732.034,11
Tributos a recuperar	1.267.894,68
Estoques	1.983.206,99
Outros ativos	1.081.806,44
Total ativo circulante	23.832.886,56
Não circulante:	
Aplicações financeiras	206.730,68
Depósitos e bloqueios judiciais	5.443.232,15
Outros ativos	15.000.639,15
Investimentos	87.384.895,53
Imobilizado, líquido	30.180.645,33
Intangível, líquido	3.769.611,85
Total ativo não circulante	141.936.754,07
Total do ativo	165.769.640,63
Passivo	
Circulante:	
Fornecedores e contas a pagar	19.684.213,64
Impostos, taxas e contribuições	232.073,92
Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.205.887,53
Outras obrigações	6.295.328,47
Total passivo circulante	27.717.503,56
Não circulante:	
Provisões	14.457.692,91
Total passivo não circulante	14.457.692,91
Acervo líquido contábil	123.594.444,16



(Handwritten mark)

Relatório dos auditores independentes de asseguaração razoável

Aos Administradores da
Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1378
São Paulo - SP

Antecedentes, objeto e escopo do trabalho

Fomos informados pelos administradores da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia"), que imediatamente antes da incorporação da TST pela Telefônica Brasil S.A. e na mesma data prevista para tal incorporação, a TST, incorporará as sociedades Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("TVA Sul"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("Cabo TV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), todas objeto de avaliação conforme os Laudos de Avaliação respectivos por nós emitidos nesta data, com a mesma data-base de 30 de abril de 2013.

Conforme detalhado na seção "Descrição dos procedimentos executados" do presente relatório, efetuamos tais procedimentos sobre as informações contábeis combinadas da TST, Ajato, TVA Sul, Cabo TV, Lemontree e GTR-T, em 30 de abril de 2013, preparadas pela administração da TST, tendo como base os registros contábeis da Companhia e das empresas antes mencionadas. O presente relatório teve o objetivo de assistir à administração da Companhia no processo de reestruturação das companhias do grupo Telefônica Brasil S.A.

Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório de asseguaração razoável e nossos procedimentos foram conduzidos de acordo com a "NBC TO 3000 Trabalho de Asseguaração Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Responsabilidade da Administração

A Administração da TST é a responsável exclusiva pela preparação das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório.

Ao término dos nossos trabalhos, obtivemos Carta de Representação assinada pelos membros da Administração responsáveis pela elaboração das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório, confirmando que os dados sujeitos aos nossos trabalhos são aqueles provenientes do sistema contábil das empresas e outras afirmações consideradas necessárias.



Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Descrição do trabalho executado

Nosso trabalho de execução de procedimentos de asseguarção razoável contemplou as seguintes principais atividades:

- (i) Planejamento e obtenção de entendimento prévio do processo de elaboração das informações contábeis combinadas;
- (ii) Validação das informações contábeis constantes nos Anexos A1 e A2 deste relatório de e para cada uma das companhias combinadas:
 - a. Verificamos que as informações foram extraídas dos relatórios contábeis;
 - b. Confrontamos as informações com o laudo de avaliação contábil emitido por nós com data base em 30 de abril de 2013;
- (iii) Validação da somatória das empresas na apresentação combinada na data base de 30 de abril de 2013:
 - a. Efetuamos teste de soma das informações contábeis de cada uma das empresas conforme demonstrado no Anexo A1 e A2 deste relatório;
 - b. Efetuamos teste de soma dos acervos líquidos contábeis das empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$102.512.037,88 (cento e dois milhões, quinhentos e doze mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme indicado no anexo A1;
 - c. Efetuamos teste de soma do acervo líquido contábil da TST, combinado com as empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois mil reais e sessenta e três centavos) conforme indicado no anexo A2;
 - d. Efetuamos teste de soma nos ajustes apresentados;
- (iv) Revisão de informações finais apresentadas nos Anexos A1 e A2 deste relatório;
- (v) Emissão do relatório.



Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Conclusão do auditor independente

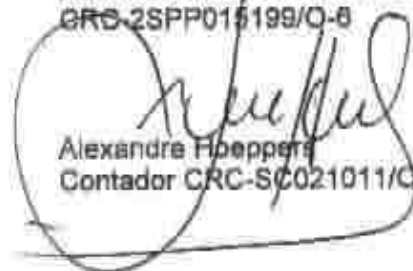
Com base nos procedimentos executados, e sujeito à aprovação por parte dos órgãos competentes e nas condições informadas pela administração segundo indicado na seção "Antecedentes, objeto e escopo do trabalho" do presente relatório concluímos que o valor de R\$ 228.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), representaria o acervo líquido contábil na data base de 30 de abril de 2013 da Telefônica Sistema de Televisão S.A. após a incorporação das companhias Ajato Telecomunicação Ltda., TVA Sul Paraná S.A., Comercial Cabo TV São Paulo S.A., Lemontree Participações S.A. e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A., conforme resumido no Anexo A2.

Outros assuntos

Os procedimentos executados não constituíram um exame de auditoria ou de revisão limitada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Desta forma, não estamos expressando uma opinião ou emitindo qualquer parecer sobre as informações contábeis combinadas da TST, nem sobre a estrutura de controles internos da Companhia. Caso tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos importantes poderiam ter sido identificados neste relatório. Adicionalmente, nossos trabalhos não tiveram como objetivo a identificação de erros, irregularidades ou de práticas e atos ilegais.

São Paulo, 3 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SPP015199/O-8



Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP



Anexo A1 - informações contábeis combinadas

	Leontine	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	Eliminacões	Combinado
Ativo						
Circulante:						
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,13	856.912,24	-	5.967.851,61
Contas a receber, líquidos	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	-	31.615.317,44
Tributos a recuperar	220,02	54.245,57	3.643.241,78	206.493,80	-	4.114.200,14
Estoques	-	-	2.128.287,64	251.062,50	-	2.379.350,14
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,85	-	2.378.713,05
Total ativo circulante	45.615,17	805.786,66	42.830.525,05	2.794.085,54	-	46.475.019,43
Não circulante:						
Tributos diferidos a recuperar	283.679,02	-	19.587.140,07	32.879.615,45	-	283.678,52
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	9.105.052,09	53,71	-	91.474.978,26
Outros ativos	21.578,74	-	-	-	(425.000,00)	8.705.733,54
Investimentos	9.936.781,32	615.736,26	-	-	(10.752.500,56)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	-	132.435.226,65
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	-	18.572.523,56
Total ativo não circulante	10.225.932,34	815.736,26	189.879.487,08	41.605.171,45	(11.177.500,56)	211.451.840,55
Total do ativo	10.271.550,51	1.621.522,92	212.999.022,94	44.399.256,99	(11.177.500,56)	257.927.859,98
Passivo						
Circulante:						
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.776,88	439.816,31	-	15.750.593,19
Fornecedores e outras a pagar	494.041,00	58.416,05	38.088.850,00	3.367.948,59	(425.000,00)	41.553.908,14
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.730,19	115.873,61	-	2.604.603,80
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.854.375,74	745.982,37	-	10.599.358,11
Societários diferentes	-	-	5.454.575,63	509.460,05	-	5.964.035,68
Outras obrigações	-	28,51	6.113.448,30	619.081,57	-	7.395.558,38
Total passivo circulante	494.041,00	58.444,56	77.399.828,56	5.099.152,91	(425.000,00)	83.308.578,03
Não circulante:						
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.320,55	726.842,92	-	21.450.163,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,85	52.309,56	-	70.893,41
Provisões	-	-	15.736.252,11	32.633.894,85	-	48.370.146,96
Reservas diferidas	-	-	2.086.370,63	123.630,80	-	2.209.999,43
Total passivo não circulante	-	-	38.589.853,94	23.539.678,13	-	62.129.532,10
Acervo líquido contábil	9.791.512,51	1.563.003,36	96.549.525,44	5.060.417,15	(10.752.500,56)	102.512.037,85



Ernst & Young Tera | 4

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Anexo A2 - informações contábeis combinadas

	Lançamentos	GTR-T	Cabo TV	TVA Sufr	TST Consultoria	Eliminações	Combinando
Ativo							
Circulante:							
Caixa e equivalentes a caixa	45.356,15	741.541,09	4.344.003,15	805.812,24	21.385.671,23	-	27.973.622,91
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	23.095.145,74	(979.404,90)	57.721.089,22
Tributos a recuperar:	228,02	84.245,57	3.843.241,75	206.480,80	3.895.872,29	-	7.121.079,43
Estoque	-	-	2.126.287,54	251.852,50	2.573.679,09	-	4.953.609,13
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,85	1.892.043,20	-	3.470.756,25
Total ativo circulante	45.584,17	825.786,66	42.830.535,06	2.794.005,94	62.344.713,20	(979.404,90)	97.841.257,87
Não circulante:							
Aplicações financeiras	-	-	-	-	208.312,95	-	208.312,95
Tributos diferidos e a recuperar	283.878,52	-	18.587.149,07	32.879.815,45	1.695.457,92	-	1.959.136,44
Dobros e bloqueios judiciais	7.513,76	-	9.109.092,09	62,71	5.534.300,42	-	57.008.876,70
Outros ativos	21.578,74	-	-	62,71	15.002.547,51	(21.584.399,91)	2.438.881,14
Investimentos	9.936.781,32	815.799,28	123.906.063,44	3.622.243,21	128.000.187,87	(10.752.501,36)	260.444.414,52
Imobilizado, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,29	5.223.338,08	-	23.795.861,64
Intangível, líquido	-	-	162.973.497,88	41.605.171,65	185.873.145,53	(32.446.501,27)	345.885.585,39
Total ativo não circulante:	10.228.532,34	815.799,28	212.805.022,94	44.389.259,19	205.617.359,73	(33.428.385,23)	443.695.653,05
Total de ativo	10.273.553,51	1.621.525,52	412.805.022,94	44.389.259,19	205.617.359,73	(33.428.385,23)	443.695.653,05
Passivo							
Circulante:							
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.775,65	439.816,31	-	-	15.750.591,96
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	36.008.530,00	5.367.348,59	38.977.029,49	(7.573.864,87)	73.252.100,28
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.973,51	2.446.777,43	-	5.051.371,23
Provisional, encargos e benefícios sociais	-	-	8.854.875,74	748.382,37	1.205.887,53	-	11.809.745,64
Receitas diferidas	-	-	5.454.579,55	506.460,05	3.313.730,80	-	9.274.769,51
Outras obrigações	-	28,51	6.113.448,30	619.081,57	8.873.874,46	(0,78)	15.706.430,00
Total passivo circulante	484.041,00	58.444,56	77.280.928,56	6.800.162,51	54.917.289,73	(7.573.865,65)	112.877.009,1*
Não circulante:							
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.320,55	708.642,92	-	-	21.431.963,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.593,95	52.505,56	14.507.014,25	-	18.593,95
Provisional	-	-	15.730.282,11	32.633.594,85	-	-	48.363.876,96
Receitas diferidas	-	-	2.095.373,63	123.630,90	-	-	2.218.994,53
Outras obrigações	-	-	38.548.598,94	33.538.678,13	15.000.000,00	(15.000.000,00)	77.087.276,17
Total passivo não circulante	5.791.512,51	1.563.083,38	96.840.525,44	6.965.417,15	123.507.014,25	(10.752.500,58)	112.455.582,53
Acervo líquido contábil							



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Ernesto Young Torres | 5

2013
2013



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**



DECLARAÇÃO

Tendo em vista as deliberações constantes da Ata da 233ª Reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2013 e da Ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária de 01 de julho de 2013, da **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** ("Telefônica"), com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, a **Telefônica**, por seu representante legal, em cumprimento à decisão da ANATEL expedida no contexto do pedido de anuência prévia n. 53500.005979/2012, aprovado pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL em sua 698ª reunião, realizada em 23/05/2013, visando a reorganização da Telefônica Brasil S.A. e suas subsidiárias diretas e indiretas detentoras de licenças de telecomunicações, e tendo em vista o disposto no Artigo 86, I, da Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9472/1997, alterada pela Lei 12.485/2011) **DECLARA que:** I - Reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária, nos termos e condições abordados no processo de anuência prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que para todos os efeitos devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, §1º, Inciso II, do Contrato de Concessão; e II - Renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, §1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil).

São Paulo, 1º de julho de 2013


ANTONIO CARLOS VALENTE
 Presidente



1º TABELIONATO
 GIOVANNETTI
 AUTENTICAÇÃO


BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

Secretário Geral

Luiz Carlos Berrini, 1.376 - 29º andar - São Paulo - SP - 04571-000





JUCESP PROTOCOLO
0.787.670/13-3



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0016861-4

**ATA DA 235ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 7 de agosto de 2013, às 11h00 horas, realizada na sede da Companhia, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo – SP.

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho.

3. **PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social, havendo quórum necessário para instalação e deliberação.

4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:

4.1. ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE EM COMPLEMENTAÇÃO AO MANDATO EM CURSO:

Foi aprovada a eleição do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre, espanhol, casado, licenciado em Direito, portador da cédula de identidade RNE nº V805313-D, portador do passaporte espanhol nº AE096502, inscrito no CPF/MF sob nº 236.084.998-08, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo -SP, para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Companhia, em complementação ao mandato em curso. Referido Diretor foi indicado para o cargo na 227ª reunião do Conselho de Administração, de 01 de março de 2013 e respectiva ratificação de indicação na 230ª reunião do Conselho de Administração de 23 de abril de 2013, porém, sua efetiva eleição e posse haviam ficado condicionadas à obtenção de autorização para tanto junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujo requisito foi integralmente cumprido. Em função da eleição ora aprovada, fica encerrado o exercício interino do citado cargo pelo Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira. O mandato do Diretor eleito se inicia nesta data, mediante assinatura de termo de posse que fica arquivado na sede da Companhia, e terá duração até a data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2018. O Diretor eleito declarou, nos termos da Lei, que não se encontra incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76, que o impeça de exercer as atividades inerentes ao respectivo cargo.



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 235ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral e Executivo e Secretário Geral e Diretor Jurídico continuarão a ser exercidos pelos atuais titulares, Srs. Antonio Carlos Valente da Silva, Paulo Cesar Pereira Teixeira e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 7 de agosto de 2013. (aa) Antonio Carlos Valente da Silva - Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro da Carvalho; Francisco Javier da Paz Mancho; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Ibarquien; Luiz Fernando Furlan; Narda Serra Serra; Paulo Cesar Pereira Teixeira e Roberto Oliveira de Lima. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 235ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 7 de agosto de 2013, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



(Handwritten mark)

Telefonica

vivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2014
MODALIDADE CONVITE 006/2014

**INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO, CASO SEJAMOS
VENCEDORES DO CERTAME:**

Razão Social: **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**
CNPJ: 02.558.157/0001-62 – Inscrição Estadual: 108383949112
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini – Cidade Monções - 04571-936 – São Paulo/SP
Telefone: (41) 9122.7744
E-mail: claudio.paranhos@telefonica.com
Banco do Brasil – Agência 3070-8 Large Corporate – Conta: 26897-6

PROCURADORES (assinatura conjunta):

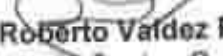
Alan Ricardi Laranjeira
Brasileiro, Casado
RG: 196700413/SP
CPF: 026.375.929-66
Gerente de Divisão

José Oscar Azevedo Júnior
Brasileiro, Solteiro
RG: 299123625/SP
CPF: 032.860.479-88
Gerente de Seção

Ambos com endereço Comercial:
Avenida João Gualberto, 717
Alto da Glória - 80030-000 – Curitiba/PR

PREPOSTO: O Gerente de Contas Claudio Paranhos (41) 9122.7744, ficará responsável pelo atendimento, esclarecimentos, dúvidas e soluções.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.


Cláudio Roberto Vafdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1375
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
349
1980

administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **ANDRÉ KRIGER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4001464-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.484.839-88; **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27234493X e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.592.978-18; **ESTANISLAU MENDES LLOBATERA BASSOLS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identidade nº 24996899-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.432.018-73; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 3.266.623-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.242.437-72; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 28.634.832-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FERNANDO MORETTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.448.308-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.705.108-39; **MAURICIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 19.287.807-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.908.707-90; **RAPHAEL DENADAI SANCHEZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 25436766-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.110.048-56; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 26.738.912-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; **SERGIO BUDKIN**, argentino, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade RNE nº V354585-Y e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.368.838-06; **VANESSA CONTE DE LIMA**, brasileira, separada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2097667-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.983.138-85; **VIVIANE SOARES DE ABREU VIEIRA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 1.828.164 e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.879.161-20; **GRUPO C:** **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.138.038-81; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAHOA BELTRÃO MACIEL**, brasileira, divorciada, economista, portadora do documento de identidade nº 2066186129 e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.755.830-13; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA DOURADO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216912027 e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.771.128-35; **ALESSANDRO ALLGAYER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3060584715 e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.097.880-04; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE DONA PADILHA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 26.686.314-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.886.678-01; **ALEXANDRE DOS REIS ALCANTARA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.833.462-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.331.388-80; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.256 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14380017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ANA LUISA ZUPPANI SAKURA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 54393231 e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.325.647-07; **ANDERSON DEVOGLIO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 28.873.228-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.887.588-30; **ANDRÉ GUTMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.635.310-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.326.478-10; **ANDRÉ MAGOZO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 28.782.171-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.810.898-45; **ANTONIO FERNANDO ZACCARIA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 099.37548-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.121.458-04; **ASSÉD MOISES AMAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 17534177 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.37548-5

SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DE SÃO PAULO
1980
EV. 2014
Este tipo utilizado e reproduzido sob
a autorização do Departamento de
Cópia: Regina Baccani - Empl. Administrativo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CÉSAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



BEATRIZ COSTA SOARES, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 01.307.210.87 e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.269.977-55; **BRUNO PORTNOI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 32.658.059-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.893.608-40; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.273.417-95 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 4.290.655-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53; **CÉSAR AUGUSTO ROSSIGNOLI VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.679.809-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.696.348-23; **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 16480996 e inscrita no CPF/MF sob o nº 598.650.670-72; **CLAUDIA DA SILVA LÊO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347 e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741 e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CLÓVIS DELLAMONICA JÚNIOR**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 23.319.295-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.734.058-97; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.633.734-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.523.208-43; **DANIEL NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 25.076.648-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.036.328-05; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, divorciada, bacharel em relações públicas, portadora do documento de identidade nº 25.909.382-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27322416-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **EDUARDO CIARROCCHI FERREIRA**, brasileiro, outros, economista, portador do documento de identidade nº 200792805 e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.175.568-74; **EDUARDO JORGE GOMES FAIVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 13.134-64 e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.727.574-91; **EMERSON DIGLIO BOTTER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 21.182.061-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.602.368-57; **ERIC ROBERTO NOCCHI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 230923823 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.788.088-64; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade RNE nº V0104543 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERIVAN BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 802027725 e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.861.395-00; **FABIANO FANCHELI FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 4.347.815-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.236.419-68; **FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.427.959-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PIRES MEDINA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 25.335.516-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.475.168-48; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 292327882 e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.438.628-83; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 554372952 e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972 e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-88; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **FLAVIO ORNELAS PALMEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 35.322.273-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 923.072.805-53; **FRANZ SCHUBERT DE MORAES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº M4921727 e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.657.236-87; **OLIVSON**



10282602523633 000042698-4

P-09070 IT 004088

RUA FREI CANECA, 100 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO - SP - CEP: 01307-001
FONE: 11-31111433 FAX: 11-31111074





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



VATERKEMPRER, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 52.939.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.919.369-19; GUILHERME MAGNO GUTMARÃES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M9230191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.263.536-59; GUILHERME SARNO BALLADI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502.5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; HELEN VIEIRA MICERIN, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34533418-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; IGOR MARANGONI SIGIANI, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 10350274 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.057.946-66; IRO FRANCISCO ANTONIAZZI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1010683025 e inscrito no CPF/MF sob o nº 413.251.840-04; JEFFERSON MARTINS MADUREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4142963 e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; JESUS DE FRANCISCO RAMOS, espanhol, casado, economista, portador do documento de identidade RNE nº V 4964483 e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.694.868-80; JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.663.376 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.687.306-07; JOÃO GERALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935,191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241036392 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.477.191-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.562.028-65; JOSÉ EDUARDO MARQUES PEREIRA TOCUNDUVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.881.900-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.063.628-09; JOSE EUSTÁQUIO MENDONÇA DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5.432.697 e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; KARINA DE CARVALHO E SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762 e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; LEANDRO SINKOVITS, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 23.334.162-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; LEONARDO FELIPE JAPUR DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 26.435.946-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.740.998-08; LEONARDO TELES CAMPOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9.359.273-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.948.270-06; LUCIANA SILVA LIBARINO, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 319671836 e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.124.435-49; LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646 e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; LUIS CARLOS YUITI KONDO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 25.733.994-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.037.378-44; LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 4664376 e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; LUIZ FERNANDO COELHO DANTAS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 531633039 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.244.695-20; LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627 e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; MARCELO BITTENCOURT GARCIA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 60.863.578-75 e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.236.210-49; MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1136614 e inscrito no CPF/MF sob o nº 720.520.535-15; MARCELO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.502.368 e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; MARCELO IACABO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.269.358-40; MARCELO

Carimbo: CRESSOUEIRA CREF 346 300000
 Cópia legítima Bolzano - Em Anuário
 Cópia legítima e reprodução em
 nome do documento Bolzano - Em Anuário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



RABETTI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILLO DE SÁ**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 16.542.834 e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MÁRCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442 e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARGARETH-SOARES**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 14.488.545 e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.675.498-74; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MARTA ROGÉRIA DOS SANTOS CORRÊA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 20.319.777 e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.900.418-09; **MICHEL DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 297657859 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.558-89; **MUNIQUE DA SILVA JUSTINO MARQUES**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 11165405 e inscrita no CPF/MF sob o nº 492.950.802-97; **NELSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 08.048.092-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.523.527-88; **NILTON CÉSAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.406.211-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.856.288-14; **NIVEA ANTUNES BOVO CADONA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 19.148.906-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.736.478-10; **NOANDER SBROGLIA BARRETO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 3.887.269 e inscrito no CPF/MF sob o nº 900.310.241-49; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512 e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 09.879.908-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.440.577-65; **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 108.486.226 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.366.287-01; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, publicitário, portadora do documento de identidade nº 271577290 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RICARDO MEYERHOF SALAMA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 23293624-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.642.508-40; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **SABRINA DE MATOS RAMOS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 4100540 e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.866.462-15; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **VALDIR NOBRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 19.544.744 e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.105.598-01; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.303.396 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **WILSON GODOY COPIANO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 28.790.626-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.538.908-60; **ZAQUEU ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 00211322520 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.770.028-12. **GRUPO FINANCEIRO**: **PAULA BRAGANÇA FRANÇA MANSUR**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade n. M377.4477 e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.404.462-87; **ALEXANDRE DOS REIS ALCANTARA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n. 22.833.462-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.331.388-80; **LUCIANO BRAGANÇA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6.188.481-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00.



10282602523653.000042096-2

0.95600 R.004099

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; (13) na celebração de acordos de confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, correlatos à Unidade Negócios Empresas Nacional; (14) na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à Unidade Negócios Empresas Nacional; (15) na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (16) na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à Unidade Negócios Empresas Nacional; (17) na celebração de convênios, acordos, termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta e Memorando de Entendimentos, perante os órgãos de Defesa do Consumidor. Fica vedado o substabelecimento. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados em conjunto de dois procuradores, ou um procurador em conjunto com um diretor estatutário, de acordo com a regra abaixo, observado o disposto nos itens (11) e (12), e os seguintes critérios: a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10), sendo que para o item 10, serão considerados os valores anuais dos contratos como base para a alçada abaixo: (i) quando envolver valores de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C; (ii) quando envolver valores de R\$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais): 2 (dois) procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B; (iii) quando envolver valores de R\$4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais): quaisquer 2 (dois) procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A, sendo que na ausência de 1 (um) procurador do Grupo A, um diretor estatutário; (iv) quando envolver valores acima de R\$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo): 1 (um) procurador do Grupo A em conjunto com 1 (um) diretor estatutário; b) para os poderes descritos nos itens (13) e (14): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um diretor estatutário; c) para os poderes descritos nos itens (15), (16) e (17): quaisquer (2) dois procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente 1 (um) procurador do Grupo A ou B. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) cliente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. **A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data.** Outrossim, neste ato fica revogado o instrumento lavrado nesta serventia no Livro nº 124 Fls. 075 à 082 aos 29/08/2013, para que a mesma não produza mais efeito. (Processum 442/2013). A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 394,08; Ao Estado: R\$ 112,00; IPESP: R\$ 82,96; Tribunal de Justiça: R\$ 20,76; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 20,76; Santa Casa: R\$ 3,96; Total: R\$ 634,52. Guia n. 285/2013. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (s.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (s.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA | TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (s.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

RUA FREI CANECA 373 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP: 05307-001 G.
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074



10282902623833.000042100.0

P 05000 R 004100

Telefónica

vivo

[Handwritten signatures and marks]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2014
 MODALIDADE CONVITE 006/2014

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

TELEFÔNICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, apresenta proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 006/2013 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) LINHAS E APARELHOS EM REGIME DE COMODATO.**

Item	Discriminação	Unid	Marca	Valor	
				Mês	Ano
01	Prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 16 (dezesesseis) aparelhos (comodato).	Mês	VIVO	R\$ 1.692,40	R\$ 20.308,80
VALOR GLOBAL					R\$ 20.308,80

(Serviços, fornecimento de por linha e aparelho aparelhos)					
Item	Serviço	Estimativa de consumo (Mensal)	Valor unitário mensal do serviço em R\$	Valor Global por serviço MENSAL	Valor Global por serviço para 12 meses do contrato em R\$ (C=AxBx12)
			(B)		
1	Assinatura Básica Mensal	16 unidades	R\$ 7,00	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
2	Assinatura Tarifa Zero	16 unidades	R\$ 7,00	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
3	Assinatura Gestor OnLine	16 unidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Mensalidade Pacote dados smartphones para 16 unidades	Franquia mensal de 500MB e velocidade média de 3Mbps	R\$ 29,90	R\$ 478,40	R\$ 5.740,80
5	SMS	1.500 unidades	R\$ 0,10	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
6	VC1 - Fixo	1.000 minutos	R\$ 0,21	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
7	VC1- móvel mesma operadora	1.000 minutos	R\$ 0,15	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
8	VC1 - móvel outra operadora	1.000 minutos	R\$ 0,21	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
9	VC2 Móvel mesma operadora	50 minutos	R\$ 0,45	R\$ 22,50	R\$ 270,00
10	VC2 Móvel outra operadora	50 minutos	R\$ 1,45	R\$ 72,50	R\$ 870,00
11	VC2 Fixo	50 minutos	R\$ 0,60	R\$ 30,00	R\$ 360,00
12	VC3 Móvel mesma operadora	50 minutos	R\$ 0,45	R\$ 22,50	R\$ 270,00
13	VC3 Móvel outra operadora	50 minutos	R\$ 1,45	R\$ 72,50	R\$ 870,00
14	VC3 Fixo	50 minutos	R\$ 0,80	R\$ 40,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO LOTE (D= somatório de todos os itens da coluna C)					R\$ 20.308,80

- a) O preço global para fornecimento é de R\$ 20.308,80 (Vinte Mil e Trezentos e Oito Reais e Oitenta Centavos);
 b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, conforme Edital;
 c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 006/2014;
 d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste Edital e as constantes em Contrato.

Telefonica


vivo

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Aparelhos: Atendendo o especificado no Edital, propomos o aparelho marca Samsung, modelo S6790 Galaxy Fame para as 16 (dezesseis) linhas.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos

Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558,157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP



Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.036/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-2 SP 016199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.978-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Data S.A. ("T. Data" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da T. Data em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A. a ser utilizado para incorporação da T. Data na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Data S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.

